

ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

Maj Inf LEONARDO MARTINS RIBEIRO

**A ascensão do terrorismo na Nova Ordem Mundial:
corolários para o Brasil.**



Rio de Janeiro

2018

Maj Inf LEONARDO MARTINS RIBEIRO

**A ascensão do terrorismo na Nova Ordem Mundial:
corolários para o Brasil.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
à Escola de Comando e Estado-Maior do
Exército, como pré-requisito para obtenção do
título de especialista em Ciências Militares.

Orientador: Ten Cel Art Renato Souza Pinto Soeiro

Rio de Janeiro
2018

R 484a Ribeiro, Leonardo Martins.

A ascensão do terrorismo na Nova Ordem Mundial: corolários para o Brasil. / Leonardo Martins Ribeiro. 2018.

96f.:il ; 30cm.

Orientação: Renato Souza Pinto Soeiro
Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Ciências Militares). Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.

Bibliografia: f. 84-96.

1. Terrorismo. 2. Ordem Mundial. 3. Brasil. 4. Relações Internacionais.

CDD 322.42

Maj Inf LEONARDO MARTINS RIBEIRO

**A ascensão do terrorismo na Nova Ordem Mundial:
corolários para o Brasil.**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola de Comando e
Estado-Maior do Exército, como pré-requisito
para obtenção do título de especialista em
Ciências Militares

Aprovado em _____ de novembro de 2018.

COMISSÃO AVALIADORA

Renato Souza Pinto Soeiro - Ten Cel Art - Presidente
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Alan Martins Gomes - Ten Cel Inf - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Marco Antônio de Lima - Ten Cel Cav - Membro
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Dedico este trabalho à minha esposa Marianna, dileta companheira, que sempre me respaldou com carinho e compreensão na vida militar.

AGRADECIMENTOS

À Deus, pelo dom da vida.

À minha esposa Marianna pelo amor incondicional.

Aos meus pais, Sérgio e Eni pelo apoio em todos os momentos.

Ao Exército Brasileiro, por tudo que me proporcionou em minha carreira.

Ao meu orientador, TC Art Renato Souza Pinto Soeiro, meus sinceros agradecimentos pela orientação firme e objetiva na realização deste trabalho, que muito me auxiliou para sua conclusão.

EPÍGRAFE

Espera o Brasil que todos cumprais com o vosso dever... servi ao Brasil sem esmorecer, com ânimo audaz cumpri o dever na guerra e na paz à sombra da lei, à brisa gentil o lábaro erguei do belo Brasil...(Américo de Moura).

RESUMO

O Terrorismo tem acompanhado a evolução do homem ao longo da história. Tal questão atingiu grande importância na agenda mundial dentro das relações internacionais na Nova Ordem Mundial, em particular, após os atentados ocorridos nos Estados Unidos da América no dia onze de setembro de 2001, demonstrando que não existe local totalmente livre de ações terroristas. No que tange à metodologia a pesquisa realizada se evidenciou como qualitativa, privilegiando a análise de documentos, e também dedutiva por intermédio de uma cadeia de raciocínio em ordem descendente, de análise do geral para o particular. A abordagem dos principais aspectos históricos e teóricos sobre o terrorismo, bem como dos aspectos conceituais, são fundamentais para sua compreensão. No viés da prevenção e combate ao fenômeno destaca-se a articulação internacional entre os principais atores estatais como Estados Unidos e países europeus, além de organismos internacionais como a ONU, OEA e OTAN. Nesse sentido, particularizando a questão do terrorismo no Brasil, fator importante é verificar a concepção estatal em face da ameaça do terrorismo contemporâneo, abordando a sua estrutura, a sua legislação e a política do país. O Brasil, que vem ganhando cada vez mais relevância internacional, seja pela sua importância econômica mundial ou regional, se houve muito bem no gerenciamento do risco terrorista no contexto dos grandes eventos que sediou recentemente como a Copa do Mundo FIFA 2014 e os Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro 2016. Portanto, conclui-se que a ameaça do terrorismo contemporâneo é uma realidade para o Brasil, a despeito do país não estar no epicentro do problema e ter, por parte de grande parte de sua população, baixa percepção desse risco. Como potência do subcontinente, tem que liderar a implementação de ações estratégicas próprias para a região em face de tais ameaças. Não há dúvida que as responsabilidades brasileiras frente ao terrorismo são cada vez mais crescentes e que a postura do país frente ao mesmo terá impacto direto em sua almejada inserção na Nova Ordem Mundial.

Palavras-chave: Terrorismo, Estrutura Brasileira, Nova Ordem Mundial, Prevenção.

RESUMEN

El Terrorismo ha acompañado la evolución del hombre a lo largo de la historia. Esta cuestión alcanzó gran importancia en la agenda mundial dentro de las relaciones internacionales en el Nuevo Orden Mundial, en particular, tras los atentados ocurridos en los Estados Unidos de América el 11 de septiembre de 2001, demostrando que no existe un lugar totalmente libre de acciones terroristas. En lo que se refiere a la metodología, la investigación realizada se evidenció como cualitativa, privilegiando el análisis de documentos, y también deductiva por intermedio de una cadena de raciocinio en orden descendente, de análisis de lo general a lo particular. El enfoque de los principales aspectos históricos y teóricos sobre el terrorismo son fundamentales para su comprensión, así como los aspectos conceptuales. En la cuestión de la prevención y combate al fenómeno se destaca la articulación internacional entre los principales actores estatales como los Estados Unidos de América y países europeos, además de organismos internacionales como la ONU, la OEA y la OTAN. En este sentido, en particular la situación del terrorismo en Brasil, un factor importante es verificar la concepción estatal ante la amenaza del terrorismo contemporáneo, abordando su estructura, su legislación y la política del país. Brasil, viene ganando cada vez más relevancia internacional, sea por su importancia económica mundial o regional y participando extraordinariamente en la gestión del riesgo terrorista en el contexto de los grandes eventos recientemente realizados en Brasil como la Copa Mundial FIFA 2014 y los Juegos Olímpicos Rio de Janeiro 2016. Por lo tanto, se concluye que la amenaza del terrorismo contemporáneo es una realidad para Brasil, a pesar de no estar en el epicentro del problema y tener baja percepción de esse riesgo, por gran parte de su población. Además, como potencia del subcontinente, tiene que liderar la implementación de acciones estratégicas propias para la región frente a tales amenazas. Finalmente, no hay duda de que las responsabilidades brasileñas frente al terrorismo son cada vez más crecientes y que la postura del país frente al mismo tendrá impacto directo en su deseada inserción en el Nuevo Orden Mundial.

Palabras claves: Terrorismo, Estructura Brasileña, Nuevo Orden Mundial y Prevención.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Número de mortos em atentados terroristas	44
Gráfico 2 – Número de atentados/incidentes terroristas.....	44

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Frequência de ideias-forças sobre o terrorismo.....	20
Tabela 2 – Classificação do terrorismo	22
Tabela 3 – Atentados terroristas do século XXI	40
Tabela 4 – Relação dos desafios da Defesa do Brasil com o terrorismo.....	68
Tabela 5 – Legislação brasileira afeta ao terrorismo.....	73

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIB	Ação Integralista Brasileira
ABIN	Agência Brasileira de Inteligência
AEGE	Assessoria Especial para Grandes Eventos
ALF	Frente de Libertação dos Animais
AMIA	Associação Mutual Israelita Argentina
ANL	Aliança Nacional Libertadora
AUC	Autodefesas Unidas da Colômbia
BC	Banco Central do Brasil
B Op Esp FN	Batalhão de Operações Especiais Fuzileiro Naval
CCPCT	Comando Conjunto de Prevenção e Combate ao Terrorismo
C&T	Ciência e Tecnologia
CICTE	Comitê Interamericano contra o Terrorismo
CGU	Controladoria Geral de União
CMT	Capacidade Militar Terrestre
COAF	Conselho de Controle de Atividades Financeiras
Com D Ciber	Comando de Defesa Cibernética
COT	Comando de Operações Táticas
CREDEN	Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
CV	Comando Vermelho
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
CWC	Convenção de Armas Químicas
DAT	Divisão Antiterrorismo
DIP	Diretoria de Inteligência Policial
DMD	Doutrina Militar de Defesa
DPF	Departamento de Polícia Federal
EB	Exército Brasileiro
ECEME	Escola de Comando e Estado Maior do Exército
ELN	Exército de Libertação Nacional
ENCCLA	Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro
END	Estratégia Nacional de Defesa
ENINT	Estratégia Nacional de Inteligência
ETA	Pátria Basca e Liberdade
EUA	Estados Unidos da América
FAB	Força Aérea Brasileira
FARC	Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia
FATF	<i>Financial Action Task Force</i>
FBI	<i>Federal Bureau of Investigation</i>
FDN	Família do Norte
FET	Foro Especializado em Terrorismo
FFAA	Forças Armadas
GAFI	Grupo de Ação Financeira Internacional Contra a Lavagem de Dinheiro
GAFISUD	Grupo de Ação Financeira Internacional Contra a Lavagem de Dinheiro para a América do Sul
GERR-MEC	Grupo Especial de Retomada e Resgate
GLO	Garantia da Lei e da Ordem

GRUMEC	Grupo de Mergulhadores de Combate
GSI	Gabinete de Segurança Institucional
HUM	Harakat ul-Mujahideen
ICP	Infraestrutura de Chaves Públicas
I GM	Primeira Guerra Mundial
IIGM	Segunda Guerra Mundial
IRA	Exército Republicano Irlandês
IJU	União da Jihad Islâmica
ISIS	Estado Islâmico
LC	Lei Complementar
MD	Ministério da Defesa
MERCOSUL	Mercado Comum do Sul
MF	Ministério da Fazenda
MJ	Ministério da Justiça
MR 8	Movimento Revolucionário 8 de Outubro
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MRTA	Movimento Revolucionário Tupac Amaru
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
OAS	Organização do Exército Secreto
OCCA	Operação de Cooperação e Coordenação com Agências
OCOP	Obtenção da Capacidade Plena da Nossa Força
OEA	Organização dos Estados Americanos
OEF-A	Operação Liberdade Duradoura – Afeganistão
OEF-Hoa	Operação Liberdade Duradoura – Chifre da África
OEF-P	Operação Liberdade Duradoura – Filipinas
OEF-TS	Operação Liberdade Duradoura – Saara
OLP	Organização para a Libertação da Palestina
OM	Oriente Médio
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAQ	Organização para a Proibição de Armas Químicas
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PARA-SAR	Esquadrão Aeroterrestre de Busca, Salvamento e Operações Especiais
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PCC	Primeiro Comando da Capital
PD	Produção e Difusão
PEB	Política Externa Brasileira
PEEx	Plano Estratégico do Exército
PF	Polícia Federal
Pel PE	Pelotão de Polícia do Exército
PESE	Programa Estratégico de Sistemas Espaciais
PGFN	Procuradoria Geral de Fazenda Nacional
PKK	Partido dos Trabalhadores do Curdistão
PND	Política Nacional de Defesa
PNI	Política Nacional de Inteligência
PNM	Programa Nuclear da Marinha
PP	Pessoa-a-Pessoa
PROTEGER	Programa Proteger: Proteção da Sociedade
QIT	Químicos Industriais Tóxicos
RI	Relações Internacionais

SGDC	Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações
SIC	Segurança da Informação e Comunicações
SISBIN	Sistema Brasileiro de Inteligência
SISDABRA	Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro
SISFRON	Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras
SisGAAz	Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul
SIPAM	Sistema de Proteção da Amazônia
SL-EP	Sendero Luminoso
SRF	Secretaria da Receita Federal
UE	União Europeia
URSS	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
1.1	PROBLEMA.....	17
1.2	OBJETIVOS	17
1.2.1	Objetivo Geral	17
1.2.2	Objetivos Específicos	17
1.3	JUSTIFICATIVA.....	18
2	REFERENCIAL TEÓRICO	19
2.1	CONCEITOS RELACIONADOS AO TERRORISMO.....	19
2.2	SINOPSE HISTÓRICA DO TERRORISMO.....	23
3	METODOLOGIA	31
3.1	DELIMITAÇÃO DA PESQUISA.....	31
3.2	CONCEPÇÃO METODOLÓGICA.....	31
3.3	LIMITAÇÕES DO MÉTODO.....	32
4	O TERRORISMO NA NOVA ORDEM MUNDIAL	33
4.1	OS EUA E A COMUNIDADE INTERNACIONAL FRENTE AO TERRORISMO.....	33
4.2	ORGANIZAÇÕES TERRORISTAS: OS ATORES QUE CONFRONTAM ESTADOS.....	37
4.3	RAMIFICAÇÕES DO TERRORISMO NA ATUALIDADE: NEOTERRORISMO.....	45
4.3.1	Ciberterrorismo	46
4.3.2	Narcoterrorismo	47
4.3.3	Terrorismo Criminal	49
4.3.4	Terrorismo Nuclear	50
4.3.5	Terrorismo Biológico	52
4.3.6	Terrorismo Químico	54
4.3.7	Ecoterrorismo	55
5	O BRASIL E O TERRORISMO	57
5.1	POLÍTICA BRASILEIRA.....	58
5.2	ESTRUTURA ESTATAL NO COMBATE AO TERRORISMO.....	66
5.3	LEGISLAÇÃO BRASILEIRA.....	72
6	CONCLUSÃO	77
7	REFERÊNCIAS	84

1. INTRODUÇÃO

O terrorismo é tema que recebe destaque na agenda internacional. De acordo com Elício Júnior e Matos (2006), o referido fenômeno apresenta-se como força antagonista à Segurança Nacional, tornando-se, talvez, a maior causa de tensão internacional do novo milênio.

Isso posto, verifica-se a importância que os Estados ao redor do mundo dão ao assunto. A capilaridade do terrorismo possibilita ao mesmo ter uma infinidade de alvos dentro de vários países espalhados pelo globo, inclusive o Brasil.

A Nova Ordem Mundial, segundo Magnoli (2013), teve seu início balizado pela queda do Muro de Berlim e pela implosão da União Soviética, entre 1989 e 1991. Esses fatos assinalaram o encerramento da Guerra Fria e o fim de um sistema de equilíbrio de poder bipolar iniciado no pós-Segunda Guerra Mundial (II GM) entre Estados Unidos da América (EUA) e União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), conferindo aos mesmos o papel de principais atores no cenário internacional.

Na concepção de Arruda e Piletti (2009), a Antiga Ordem Mundial bipolar se embasou nos Tratados de Teerã em 1943, Ialta e Potsdam em 1945, no discurso de Truman em 1947 e na primeira explosão atômica realizada pelos soviéticos em 1949, contrapondo as ideologias protagonistas: o capitalismo e o socialismo, o que deu menor visibilidade ao terrorismo no período.

Entretanto, para Espíndola (2015), com o advento da Nova Ordem Mundial, o terrorismo deixou de ser considerado como baixa ameaça à segurança internacional pois hoje se constata sua importante influência nas Relações Internacionais. Buzan e Wæver (2009) atestam essa afirmação dizendo que a macrosseguritização do terrorismo o lançou como candidato a ocupar o topo da lista das ameaças atuais, elevando-o a um novo patamar.

Elício Júnior e Matos (2006) assinalam que a globalização trouxe uma maior aproximação entre países que passaram a constituir blocos econômicos como o Mercosul e a União Europeia. Não obstante, Seriacopi e Seriacopi (2005), observam que parte da população mundial está a margem do processo de globalização, o que tem gerado um terreno fértil para ascensão do terrorismo pelo planeta. Tal ideia é corroborada por Abreu (2004) que considera o terrorismo e os crimes transnacionais consequências nefastas da globalização. Da mesma maneira, a tecnologia da informação disponível na atualidade tem permitido a disseminação do terrorismo,

impondo um dos maiores problemas para os Estados no campo da segurança pela dificuldade de apresentar respostas a esses óbices.

Assim, com o fenômeno da globalização, o terrorismo estendeu seus tentáculos por todo o planeta (MESSEDER, 2011). Com efeito, para Marques (2006), a ameaça do terrorismo ganhou força no mosaico dos problemas mundiais pela sua capacidade de gerar instabilidade na comunidade internacional, colocando em risco o equilíbrio dos Estados, a paz e a segurança internacional.

Para Meira Matos (2004), o terrorismo tem um caráter de violência contra uma pessoa ou um grupo, inspirado em crenças políticas ou religiosas. No mesmo sentido, Aguillar (2002) defende que a questão do terrorismo ganhou magnitude com os atentados sem precedentes de 11 de setembro de 2001 que destruíram as torres do World Trade Center em Nova Iorque e parte do Pentágono em Washington nos EUA. Realmente chamou a atenção o nível de planejamento e destruição causada pelo ato terrorista. Arraes e Lessa (2011) apontam que o ataque simbolizou o fim da crença da inviolabilidade do território norte-americano que durante quase duzentos anos permaneceu preservado de investidas de caráter ideológico. A hiperpotência do mundo, os EUA, foram atacados em seu próprio território.

Leongómez (2006) diz que houve um incremento dos conflitos armados fundamentados em questões relativas a identidades primárias, tais como raça ou religião (motivação interétnica) e/ou conflitos de secessão. No mesmo viés, Huntington (1996), especificamente em sua Teoria do Choque das Civilizações, bastante aceita atualmente, assinala que o fundamentalismo que representa a Civilização Islâmica tem sido o grande combustível do terrorismo contra a Civilização Ocidental, motivando corações e mentes dos executores das ações terroristas. Indo ao encontro dessa ideia Arraes e Lessa (2018) dizem que o ideário da democracia neoliberal, recomendado nos anos 90, cedeu a vez ao do combate ao terrorismo, notadamente religioso, o que teria apontado ao planeta a inexorabilidade de um choque de civilizações.

Ademais, Napoleoni (2016) acredita que desde o ataque de 11 de setembro de 2001 o fenômeno do terrorismo tem se fortalecido, em vez de se enfraquecer, o que respalda os conhecimentos supracitados.

Nesse sentido, o fenômeno da globalização tem levado à eliminação de barreiras físicas e espaciais, acarretando a universalização da cultura, da economia, das tecnologias e também dos problemas, incluindo o terrorismo (ESPÍNDOLA,

2015). O Brasil, como ator de crescente prestígio no concerto das nações não está isento dessa situação, devendo posicionar-se frente ao tema.

Portanto, infere-se que o terror tem sido um vetor desestabilizador relevante no globo, merecendo um estudo mais profundo a seu respeito.

1.1 PROBLEMA

De acordo com o verificado anteriormente, o terrorismo não é um fenômeno recente, mas até o início do século XXI estava latente. Espíndola (2015), fortalece essa ideia ao dizer que o terrorismo, apesar de estar presente no lapso de tempo mencionado, não figurava entre os principais eventos ou problemas militares da época da Guerra Fria.

Já a partir de 11 de setembro de 2001, a situação se modificou, inclusive para o Brasil. Dessa forma, torna-se importante o estudo pormenorizado do tema, contribuindo para que o país esteja em boas condições de apresentar respostas a complexidade do terrorismo no corrente século perante a sociedade internacional.

Levando-se em consideração os argumentos anteriores, foi formulada a seguinte questão: *quais são as implicações da ascensão do terrorismo a partir de 2001 para o Brasil?*

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Para a resolução de tal problemática, com a devida fundamentação teórica, o seguinte objetivo geral foi definido: analisar as implicações da ascensão do terrorismo a partir de 2001 para o Brasil.

1.2.2 Objetivos Específicos

A fim de viabilizar a consecução do objetivo geral do presente estudo, os seguintes objetivos específicos foram formulados:

- a) Caracterizar o terrorismo histórica e conceitualmente.
- b) Apresentar o terrorismo na Nova Ordem Mundial.
- c) Apresentar a postura brasileira frente ao terrorismo.

1.3 JUSTIFICATIVA

O terrorismo tem lugar prioritário na pauta da agenda internacional. Esse motivo, por si só, já é suficiente para justificar a presente pesquisa. Ademais, é imprescindível ao Brasil, país que exerce a liderança regional da América do Sul (MAGNOLI, 2013), posicionar-se frente a um tema tão relevante, influenciando outros países de seu entorno estratégico.

Em suma, o terrorismo é certamente uma das grandes vicissitudes do mundo moderno. Por esse motivo, a presente pesquisa pretende colaborar com estudos dessa área, ampliando o rol de conhecimentos acerca do assunto, concorrendo para a mitigação do terrorismo e de suas ameaças e contribuindo com outros trabalhos que sigam esta temática.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

Para um melhor entendimento a respeito da temática a ser desenvolvida neste trabalho, será realizada uma revisão conceitual, abordando a dificuldade de conceituar o terrorismo e realizando um sucinto recorte histórico sobre o assunto.

2.1 CONCEITOS RELACIONADOS AO TERRORISMO

Definir terrorismo não é tão fácil quanto parece. Para Alcântara (2018) a definição do termo terrorismo está relacionada com a história, a cultura e as políticas das nações e organizações internacionais, o que torna o trabalho de alcançar um consenso extremamente difícil.

Dessa forma, existe uma grande subjetividade na interpretação do terrorismo, podendo variar de acordo com as convicções do observador. Citando como exemplo, os *freedom fighters*, que antes considerados heróis da resistência afegã na luta contra os soviéticos, são hoje vistos como terroristas *mujahidins*, ainda influenciados pelas ideias do saudita wahabista Osama Bin Laden, que declarou Jihad contra os EUA após a primeira Guerra do Golfo em 1991 (MAGNOLI, 2013).

Nesse mesmo sentido, interessante a colocação de Whittaker (2005), ao fazer referência às palavras do então líder palestino Yasser Arafat, que declarou. “[...] a diferença entre revolucionário e terrorista está no motivo pelo qual cada um deles luta”. Tal afirmação embasa mais uma vez a relatividade da definição de terrorismo.

Assim, constata-se que um conceito menos abstrato é fundamental para alicerçar medidas no âmbito internacional, conforme defende Schmid (2011), uma definição estabeleceria os critérios para o debate público dentro da agenda internacional.

Atualmente, pode-se verificar que o conceito de terrorismo traz a ideia de coisa ruim. Por esse motivo, do ponto de vista político, Alcântara (2018) realça que um Estado, organização ou indivíduo qualificados como terroristas serão julgados pela opinião pública como nocivos, com consequências (possivelmente) negativas para os mesmos. Schmid (2011) atesta isso ao considerar que o terrorismo pode muito bem ser o termo mais politizado do vocabulário nos dias de hoje. Usado como um rótulo para certa forma de violência política, impactando negativamente sobre um adversário político, e deslegitimando sua conduta.

Alguns estudiosos definiram o fenômeno em pauta. Para Laqueur (1987) o terrorismo é o uso ilegítimo da força para alcançar um objetivo político alvejando

peessoas inocentes. Para Holms e Burke (1994) apud Wolozyn (2006), terrorismo é o uso ilegal da força ou violência, física ou psicológica, contra pessoas ou propriedades, com o propósito de intimidar ou coagir um governo, a população civil ou um segmento da sociedade, a fim de alcançar objetivos políticos ou sociais. Portanto, verifica-se a falta de unanimidade quanto ao tema.

Para mitigar esse dilema conceitual, Schmid e Jongman (1988) fizeram uma análise extremamente detalhada de 109 definições de terrorismo do meio acadêmico mundial e encontraram os termos mais empregados. A Tabela 1 abaixo abrange os conceitos que aparecem em pelo menos 20% das referidas definições:

TABELA 1	
Ideia-força	Frequência
Violência, força	83,5 %
Política	65 %
Medo, terror enfatizado	51 %
Ameaça	47 %
Efeitos psicológicos e reações antecipadas	41,5 %
Diferenciação vítima-alvo	37,5 %
Ação sistemática, organizada	30,5 %
Método de combate, estratégia, tática	30,5 %
Quebra de regras, sem restrições humanitárias	30 %
Coerção, extorsão, indução de submissão	28 %
Propaganda	21,5 %
Arbitrariedade; caráter aleatório; indiscriminação	21 %

Tabela 1 – Frequência de ideias-forças sobre o terrorismo
Fonte: o autor, adaptado de (SCHMID e JONGMAN, 1988).

Após esse estudo, Schmid e Jongman (1988) chegaram a um conceito próprio do que seria o terrorismo:

Terrorismo é um método de inquietação inspiradora de repetida ação violenta, empregado por indivíduos, grupos ou estados (semi-) clandestinos, por razões idiossincráticas, criminais ou políticas, em que - em contraste com assassinato - os alvos diretos da violência não são os principais alvos. As vítimas humanas imediatas da violência são geralmente escolhidas aleatoriamente (alvos de oportunidade) ou seletivamente (alvos representativos ou simbólicos) a partir de uma população alvo, e servem como geradores de mensagens. Os processos de comunicação baseados em ameaça e violência entre terrorista (organização), vítimas (em perigo) e as metas principais são usadas para manipular o alvo principal (audiência(s)), transformando-o em um alvo de terror, um alvo de demandas ou um

alvo de atenção, dependendo se intimidação, coerção, ou propaganda são procurados. (SCHMID e JONGMAN, 1988).

Ainda no que tange à definição do terrorismo, é fundamental verificar algumas abordagens de Estados Nacionais e Organizações Internacionais.

Inicialmente, pode-se verificar a definição dada pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos:

O termo "terrorismo" significa violência premeditada, politicamente motivada perpetrada contra alvos não combatentes por grupos subnacionais ou agentes clandestinos, geralmente destinada a influenciar uma audiência. O termo "terrorismo internacional" significa terrorismo envolvendo os cidadãos ou o território de mais de um país. Pelo termo "grupo terrorista" entende-se qualquer grupo, que têm ou não subgrupos significantes que praticam, "terrorismo internacional." (USDOS, Code 22, Section 2656, 1999). Grifo nosso.

Semelhante definição foi dada pela União Europeia (UE):

Um ato intencional que pode afetar gravemente um país ou uma organização internacional, comprometido com o objetivo de intimidar gravemente uma população, compelir indevidamente um governo ou uma organização internacional a praticar ou abster-se de praticar qualquer ato, desestabilizar gravemente ou destruir políticas fundamentais, constitucionais, estruturas econômicas ou sociais por meio de ofensas contra a vida de uma pessoa, ofensas graves à integridade física de uma pessoa, sequestro, tomada de reféns, apreensão de aeronaves ou navios, ou a fabricação, a posse ou transporte de armas ou explosivos (ONU, 2003, apud Alcântara 2018)

Noutra direção, a Organização das Nações Unidas (ONU) ainda não definiu o terrorismo. Embora paradoxal, para um organismo no qual um dos objetivos é manter a paz, esse fato poder ser explicado pela diversidade de países que compõem o plenário da ONU. Schmid (2011) expõe que em 2010 quase se chegou a um conceito mas a Síria e a Jordânia não votaram a favor pois desejavam excluir da definição de terrorismo os grupos insurgentes que estariam lutando contra a dominação estrangeira - como seria o caso da Palestina.

Outro ponto de controvérsia foi a inclusão ou não da possibilidade de existir terrorismo de Estado, porém a maior parte dos Estados optou por excluir essa possibilidade. Logo, apenas grupos ou indivíduos podem ser considerados terroristas. Porém, alguns Estados clamaram sofrer com ações de grupos terroristas com financiamento estatal, para isso a ONU definiu que condena o "terrorismo em todas as suas formas e manifestações" a partir de uma declaração do Paquistão em 2001- dando liberdade de interpretação (SCHMID, 2011).

No Brasil, a lei Nr 13.260 de 16 de março de 2016 regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista. Esse dispositivo legal será tratado posteriormente em capítulo específico do presente trabalho.

Além disso, é necessário esclarecer outros dois conceitos. O primeiro deles é o antiterrorismo, conjunto de atividades que engloba as medidas defensivas de caráter preventivo, a fim de minimizar as vulnerabilidades dos indivíduos e das propriedades, impedindo e dissuadindo os atentados terroristas (BRASIL, 2013). O segundo é o contraterrorismo, conjunto de atividades que engloba medidas ofensivas de caráter repressivo, a fim de impedir, dissuadir, antecipar e responder aos atentados terroristas (BRASIL, 2013).

O terrorismo também pode ser classificado de acordo com uma série de fatores. De maneira semelhante ao que ocorre com o seu conceito, essa classificação varia de acordo com a obra e com o autor a serem pesquisados. Contudo, para este trabalho será considerada a compilação exposta a seguir na Tabela 2.

TABELA 2		
Parâmetro	Classificação	Observação
Atividade	Seletiva	Alvo (s) escolhido(s)
	Indiscriminada	Alvos aleatórios
Geografia	Nacional ou doméstico	Realizado por uma pessoa ou organização nacional dentro de um país
	Internacional	Realizado por uma pessoa ou organização estrangeiro dentro de um país
	Global	Realizado por uma pessoa ou organização estrangeiro em vários países
Objetivo	Político	Finalidade de obter um resultado político
	Religioso	Finalidade de impor ou eliminar uma religião
	Guerra	Finalidade de enfraquecer o inimigo
	Cultural	Finalidade de enfraquecer uma cultura ou etnia
Ator	Estatal	Quando realizado pelo Estado
	Não - Estatal	Quando realizado por uma pessoa ou organização não estatal.

Tabela 2 - Classificação do terrorismo.

Fontes: o autor adaptado de (WHITTAKER, 2005); (WOLOSZYN, 2006); (MAURÍCIO, 2008) e (PARANHOS, 2010).

Do acima exposto, infere-se parcialmente que não há uma universalidade quanto à definição e classificação de terrorismo. Entretanto, atores de envergadura

no cenário internacional como UE e EUA possuem uma definição própria. No mesmo sentido, está o Brasil que definiu o terrorismo a partir de lei específica sobre o tema, o que permite ao mesmo tomar medidas e estabelecer estratégias contra o terrorismo além de se posicionar enquadrado nas Relações Internacionais (RI). No âmbito interno, essas medidas podem ser antiterroristas ou contraterroristas, sendo que as primeiras têm caráter preventivo e as últimas têm caráter ofensivo. Já no campo externo será a diplomacia a atuar.

2.2 SINOPSE HISTÓRICA DO TERRORISMO

O terrorismo é um fenômeno importante na atualidade. Com efeito, suas origens remontam a um passado distante. Na visão de Woloszyn (2006), a prática do terror esteve presente na história da humanidade como expressão da violência. Para o mesmo autor, Sun Tzu, no século IV a.C, se referiu ao terrorismo como estratégia da guerra, afirmando que ao matar 1 homem, dez mil homens seriam amedrontados (WOLOSZYN, 2006). Já Carr (2002), diferentemente de Woloszyn (2006), acredita que o terrorismo iniciou no mundo ocidental com as Guerras Púnicas entre Cartago e Roma no século III a.C. Segundo Garraffoni (2006), naquele conflito Roma utilizava o terrorismo, com extrema violência e com táticas como o incêndio, por exemplo, influenciando os líderes de locais subjugados e o comportamento de suas populações.

Avançando no tempo, Fernandes (2006) afirma que as Cruzadas foram geradas no Ocidente, resultando num longo enfrentamento militar desenrolado nos limites da Cristandade, na Península Ibérica, entre os séculos VIII e XV, e nas regiões da Síria e Palestina, entre os séculos XI e XIII. Não só isso, mas também que as Cruzadas estavam associadas a ideia de Guerra Santa, como uma luta justificável contra aqueles que diferiam dos valores e crenças predominantes do cristianismo. Hoje ainda ocorre a utilização política desse ideal, convoca-se a Cruzada contra o terrorismo islâmico ou então a Jihad contra os inimigos externos. (FERNANDES, 2006). Grifo nosso.

No mesmo caminho, Messeder (2011), notabiliza que no começo do século XVI, a reforma protestante iniciou uma série de conflitos fazendo ressurgir o caráter sanguinário das Guerras da Idade Média, tendo como contendores católicos e protestantes, disputando a influência em cada principado.

Na sequência histórica, Carr (2002) afirma que no século XVII, a tática do terror alcançou um nível realmente global ao atingir o Novo Mundo, onde os espanhóis aniquilaram os nativos. Igual concepção teve Las Casas (1552) apud Arruda e Piletti (2009) ao registrar que os espanhóis não pouparam nem as crianças nem os velhos e nem as parturientes, cometendo uma série de atrocidades. Em poucos anos entre 12 e 15 milhões de indígenas morreram vítimas dos conquistadores.

No final do século XVIII, os termos terror e terrorismo, foram usados durante a Revolução Francesa, anos de 1793 e 1794 (ALMANAQUE ABRIL, 2015), quando o Comitê de Salvação Pública tomou o controle do país. Arruda e Piletti (2009) complementam dizendo que a história denominou esse momento francês como Período do Terror (grifo nosso), tendo à frente Robespierre, controlando um Tribunal Revolucionário, que, como escreveram Seriacopi e Seriacopi (2005), levou a guilhotina pelo menos 17 mil pessoas.

Já no século XIX, a noção de terrorismo se aproxima da que compreendemos atualmente. Simioni (2008) apud Messeder (2011), afirma que o alemão Karl Heinzen (1809-1880) sugere utilização de qualquer meio disponível, inclusive da violência e de métodos que tragam pânico e terror, como forma de atingir a democracia - radical.

Entre os séculos XIX e XX Messeder (2011) aponta que, na Europa, grupos denominados anarquistas utilizavam-se de sequestros, assassinatos e atentados a bomba, para levar a insurreição internacional contra a exclusão social e o desemprego, consequências da Revolução Industrial.

No final do século XIX e início do século XX, na concepção de Laqueur (2001) as manifestações do terrorismo tinham ligação ao surgimento da democracia e do nacionalismo. O exemplo mais conhecido foi o assassinato do herdeiro do trono austro-húngaro, o Arquiduque Francisco Ferdinando, em 28 de junho de 1914 pelo estudante Gavrilo Princip, um nacionalista sérvio da organização secreta Mão Negra (ARARIPE, 2006), o que desencadeou uma série de eventos que culminaram com a Primeira Guerra Mundial (IGM), evento que matou nove milhões de pessoas, deixou mais de vinte milhões de feridos e destruiu quatro impérios (Alemão, Russo, Austro- Húngaro e Otomano). O fim do Império Russo veio na esteira da Revolução

Bolchevique, que fez surgir o primeiro país socialista do mundo – a União Soviética¹. Em suma, um atentado terrorista foi o estopim de uma Guerra Mundial.

Outros exemplos semelhantes ao atentado acima descrito podem ser acrescentados. De acordo com Silva e Bastos (1976) a tentativa de assassinato do Presidente do Brasil Prudente de Moraes acabou culminando com a morte do Marechal Bittencourt, então Ministro da Guerra, em 1897. Ou ainda o atentado da Rua dos Toneleros contra o político e jornalista Carlos Lacerda, resultou por desencadear uma série de eventos que findaram com a morte do Presidente Getúlio Vargas em 1954 (SILVA e BASTOS, 1976), o que comprova historicamente que atentados dessa natureza não são inéditos no Brasil. Em outros locais ocorreram também tentativas de assassinato de figuras proeminentes como o Papa João Paulo II em 1981 o presidente norte-americano Ronald Reagan no mesmo ano (HOBSBAWM, 2007).

Nas décadas de 1920 e 1930, o comunismo, o nazismo e o fascismo, proporcionaram mais uma vez na história da humanidade o emprego do terrorismo como instrumento político (SIMIONI apud MESSEDER, 2011).

Nesses casos, o terrorismo patrocinado pelo Estado promoveu verdadeiras perseguições aos opositores do sistema conforme ocorrido na Europa Oriental nos campos de Auschwitz-Birkenau, Chelmno, Majdanek, Treblinka e Sobibor, no caso do nazismo, levando cerca de 6 milhões de judeus a morte (TOTA, 2006) e os extermínios nos Gulags da Sibéria, no caso do regime comunista soviético (ARRUDA e PILETTI, 2009).

Em 1935, no Brasil, nas palavras de Silva e Bastos (1976), ocorreu uma polarização ideológica protagonizada pela Ação Integralista Brasileira (AIB) de direita e pela Aliança Nacional Libertadora (ANL) de esquerda. Em novembro de 1935, elementos da ANL ligados ao Partido Comunista Brasileiro (PCB) tentaram articular uma rebelião armada cidades de Natal, Recife e Rio de Janeiro para implantar o comunismo no Brasil, matando de vários militares (SERIACOPI e SERIACOPI, 2005). Esse episódio terrorista que ficou conhecido como Intentona Comunista resultou fracassado.

¹ **Terrorismo: a ameaça do século XXI.** Disponível em: <http://www4.moderna.com.br/pnld2011/download/complementacao_pedagogica/geografia/terrorismo_ameaca_do_seculo_xxi.pdf> Acesso em 12 Fev 2018.

Em 1948, o Estado de Israel foi criado no Oriente Médio (OM), consequência do sionismo e do holocausto sob a chancela da Organização das Nações Unidas (ONU) (ATUALIDADES , 2015a). Assim, de acordo com Camargo (2006), a partir desse momento, surgem uma série de movimentos árabes contestando a presença dos judeus no OM, dando início aos conflitos árabe-israelenses como a Guerra dos Seis Dias (1967) e a Guerra do Yom Kippur (1973). Um dos efeitos desses conflitos foi o surgimento de grupos fundamentalistas islâmicos que combatiam e ainda combatem Israel de forma radical como o Hamas que controla a Faixa de Gaza, o Hezbollah, que atua no sul do Líbano (ATUALIDADES , 2016a) e o Al Fathah, liderado por Yasser Arafat durante muitos anos (ADERNE NETO, 2006). Todos esses grupos valendo-se de ações terroristas para tal. Messeder (2011) destaca também o grupo palestino Setembro Negro que executou uma diversidade de operações, dentre elas, o massacre dos atletas israelenses nas Olimpíadas de Munique, em 1972.

Entre o final da IIGM e os últimos anos da década de 1960, as ações terroristas aconteceram principalmente nos continentes africano e asiático e estiveram ligadas às lutas dos movimentos nacionalistas que buscavam o fim do domínio colonial europeu (WHITTAKER, 2005). Como ilustra a Guerra da Indochina (1946-1954) que foi protagonizada pelo *Vietminh*, o movimento de libertação nacional do Vietnã, e pela França, potência colonial da Indochina derrotada na Batalha de Dien Bien Phu (MAGNOLI, 2006) e também a Guerra da Argélia (1954-1962), onde atentados terroristas foram praticados pelos insurgentes da Organização do Exército Secreto (OAS), convencendo o General De Gaulle a conceder a independência argelina (MAGNOLI, 2013).

Consoante com Almanaque Abril (2015), a Revolução Cubana de 1959, liderada por Fidel Castro, depôs o ditador Fulgêncio Batista, e fuzilou seus colaboradores. Embasada pelos ideais socialistas de inspiração em Marx e Lênin, serviu para influenciar intelectuais e estudantes de esquerda em toda a América Latina.

Assim, Laqueur (1999) acredita que na América do Sul o terrorismo se intensificou a partir de meados da década de 1960, com nítida inspiração na extrema esquerda, vitoriosa em Cuba. Desse modo surgiram na Colômbia as Forças Armadas Revolucionárias Colombianas (FARC), o Exército de Libertação Nacional

(ELN) e as Autodefesas Unidas da Colômbia (AUC). Já no Peru o Sendero Luminoso (SL – EP) e Movimento Revolucionário Túpac Amaru (MRTA).

Consoante com as palavras de Espíndola (2015) alinhadas com Laqueur (1999), as principais ações terroristas transcorridas em território brasileiro ocorreram a partir do final da década de 1960. Em 1966, uma explosão no aeroporto de Guararapes, em Recife, visava a atingir o candidato à Presidência da República Arthur da Costa e Silva, porém matou duas pessoas e feriu mais de dez outras.

No ano de 1968, destacaram-se o atentado ao quartel do II Exército, resultando na morte do Soldado Mario Kozel Filho e o assassinato do Capitão Chandler, ambos na cidade de São Paulo. O ano de 1969 iniciou com uma ação de apoio ao terrorismo, liderada por Carlos Lamarca, por meio furto de armamento também em São Paulo (ESPÍNDOLA, 2015). Na visão de Laqueur (1987), os terroristas brasileiros escolhiam também como vítimas trabalhadores rurais e motoristas pois precisavam de seus bens (terrenos e carros) para fugir e se esconder. Além disso, Espíndola (2015) acrescenta que nos anos de 1969 e 1970, três embaixadores e um cônsul foram sequestrados, fortalecendo esse tipo de ação no País, permitindo a conquista dos objetivos dos perpetradores e causando grande repercussão internacional, qual seja a libertação de terroristas capturados (LAQUEUR, 1987). Nessas condições, fica facilitada a classificação de tais ações como terroristas (ESPÍNDOLA, 2015).

Nessa época, houve poucos e pequenos grupos terroristas no Brasil, como a ALN e o Movimento Revolucionário 8 de outubro (MR 8). A ALN existiu de 1968 até 1971 sem apoio popular significativo. O MR 8 foi rapidamente reduzido a invisibilidade virtual por uma onda de prisões em 1969 (HARMON apud ESPÍNDOLA, 2015).

Há que se ressaltar Carlos Marighella da ANL - por muitos considerado o “ideólogo do terror”- autor do minimanual do guerrilheiro urbano (PARANHOS,2010). Esse personagem foi o responsável por divulgar ao mundo instruções sobre como desenvolver a luta armada urbana. Na análise de Laqueur (1987) Marighella levantou a bandeira da guerrilha urbana, e admitiu que esta fosse o equivalente a praticar o terrorismo, restando inequívoco seu papel de terrorista e apoiador do terrorismo.

Por isso mesmo, nesse período o país passou a ser convulsionado por atos com nítido teor terrorista: atentados por artefatos explosivos, assassinatos seletivos,

assaltos a organizações militares (OM), bancos e casas comerciais e sequestros de autoridades e de aviões (TERNUMA apud PARANHOS, 2010).

Após esse período, ainda ocorreram outros atos terroristas em território nacional. Em 27 de agosto de 1980, uma carta-bomba endereçada ao presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) explodiu em sua sede, matando a secretária Lyda Monteiro (OAB, 2010 apud ESPÍNDOLA, 2015).

Não se pode esquecer do ataque de quarenta guerrilheiros que se autodenominaram de "Comando Simon Bolívar", ao Destacamento de Fronteira com um efetivo de 17 homens, no Rio Traíra, a 400 km ao norte da localidade de Tabatinga, no estado do Amazonas, numa ação até então inédita em postos de fronteira. A operação resultou em três soldados brasileiros mortos e nove feridos. A ação foi efetuada como uma retaliação ao controle que o destacamento mantinha sobre o movimento em áreas indígenas, bem como por sua atuação que impedia a garimpagem clandestina. Após o ocorrido, de imediato e em resposta a ação da guerrilha, o Exército Brasileiro desencadeou a chamada Operação Traíra, comandada pelo Comando Militar da Amazônia, sendo coroada de êxito (PINHEIRO apud MESSEDER, 2011).

Retornando ao OM, para Magnoli (2013) um episódio marcante foi a Revolução Xiita do Irã de 1979 que depôs o Xá Reza Pahlevi alinhado com os EUA e colocou no poder o Aiatolá Khomeini. A Revolução Iraniana explicitou a rejeição da sociedade daquele país à submissão ocidental e marcou a instauração de um regime que se contrapõe fortemente ao Ocidente, em particular aos EUA e à Israel (ATUALIDADES, 2016b), fato que também explica o surgimento de movimentos fundamentalistas na região.

Também é importante destacar que durante a segunda metade do século XX, observou-se o surgimento de grupos terroristas com o objetivo político separatista, visando à criação de um novo Estado. Enquadravam-se nesse tipo de terrorismo as ações praticadas pelo Exército Republicano Irlandês (IRA) que perpetrava o terror nacionalista na Irlanda, o Pátria Basca e Liberdade (ETA), que atuava na Espanha e na França e grupos palestinos ligados ou não à Organização para a Libertação da Palestina (OLP).²

² **Terrorismo: a ameaça do século XXI.** op.cit.

Destarte, Teixeira da Silva apud Messeder 2011, verificou quatro períodos distintos na história do terrorismo no pós-século XIX, aplicando para isso o conceito de ondas de terrorismo, que acabam por resumir os tópicos acima mencionados.

A primeira onda de terrorismo (Onda Anarquista), ocorreu com maior força no último quarto do século XIX e na primeira quinzena do século XX (AMARAL, 2008). Possuía uma característica nacionalista, anarquista ou libertária populista. Empregava métodos espetaculares para despertar na opinião pública um interesse sobre as causas dos seus movimentos e, raramente, seus atos visavam locais públicos de grande movimento.

A segunda onda do terrorismo (Onda Anticolonial) foi visualizada no período pós - Segunda Guerra Mundial. E tinha como característica a vontade de libertação frente ao colonizador europeu (MAGNOLI, 2013) como presenciado nas denominadas —Guerras de Libertação na Argélia, na Indonésia e na Malásia. Esse terrorismo ainda aparece segundo a forma de resistência nacional, presente, por exemplo, na Irlanda por meio do IRA e na Espanha por meio do ETA (TEIXEIRA DA SILVA apud MESSEDER 2011).

A terceira onda do terrorismo (Onda da Nova Esquerda) é visualizada a partir da década de 1960, com a Revolução Cubana (ATUALIDADES, 2017), portanto caracterizada pelas ações com propósitos políticos.

Nesse contexto, a Guerra do Vietnã atestou ser possível fazer frente aos Estados Unidos por meio de uma força irregular que utilizou-se do terrorismo e que o crescimento do comunismo frente ao capitalismo era inevitável durante a Guerra Fria (ARRUDA e PILETTI, 2009). Nesse período, verifica-se uma participação ativa dos Estados, particularmente da URSS, de Cuba e da China, tanto no apoio logístico, como financeiro, às organizações terroristas (TEIXEIRA DA SILVA apud MESSEDER 2011).

A quarta onda do terrorismo (Onda Religiosa) surge a partir da década de 1980 sendo caracterizada pela Revolução Iraniana e pela Invasão do Afeganistão pelos soviéticos (MAGNOLI, 2013). Com o fim da guerra no Afeganistão, e a saída das tropas da URSS, deu-se uma reorganização dos diversos movimentos mujahidin que declararam Jihad (guerra santa) contra os que consideram pecadores ocidentais e sionistas. Este tipo de terrorismo caracteriza-se por suas ações de proporções globais e imprevisíveis, com o emprego de meios não convencionais que apontam

para uma caracterização de suas ações como uma forma de Guerra Assimétrica (TEIXEIRA DA SILVA apud MESSEDER 2011).

Do que precede, infere-se parcialmente que o terrorismo sempre esteve presente na história da humanidade. Com o passar do tempo foi modificando seus contornos e seus objetivos, mas sempre almejou um resultado expressivo. Também é possível verificar que o terrorismo foi empregado em vários espaços geográficos ao redor do mundo, inclusive na América do Sul, conferindo ao mesmo, com o passar do tempo, um caráter global. Como não poderia ser diferente, o Brasil também foi palco de ações terroristas, muitas vezes pouco exploradas pela literatura disponível, mas que corroboram com a afirmação que o país não está imune as mesmas. Portanto, a questão do terrorismo contemporâneo tem recebido cada vez mais atenção na agenda internacional.

3. METODOLOGIA

Esse capítulo esclarece os procedimentos que foram realizados com o intuito de se chegar à solução do problema proposto.

3.1 DELIMITAÇÃO DA PESQUISA

A pesquisa realizada se evidenciou como qualitativa, privilegiando a análise de documentos, a fim de compreender o terrorismo de modo amplo. O estudo histórico dos fatos abordados se ampararam em ocorrências reais, sendo priorizados os seguintes assuntos:

- Abordagem conceitual do terrorismo.
- Resumo histórico do terrorismo.
- O terrorismo na Nova Ordem Mundial.
- A postura brasileira frente ao terrorismo.

Além disso, na linha temporal o presente estudo, após o referencial teórico, abordou, com maior ênfase, o período histórico relativo a Nova Ordem Mundial, ou seja, após 1991.

Quanto ao aspecto espacial, maior realce foi dado ao Brasil e ao Ocidente, sem contudo, perder o enfoque global do terrorismo.

3.2 CONCEPÇÃO METODOLÓGICA

No que se refere ao método, esta pesquisa foi dedutiva. Segundo Marconi e Lakatos (2006), o raciocínio dedutivo tem o objetivo de explicar o conteúdo das premissas, isso quer dizer, por intermédio de uma cadeia de raciocínio em ordem descendente, de análise do geral para o particular, chega-se a uma conclusão.

Quanto aos procedimentos técnicos, o presente estudo adotou a pesquisa de fontes bibliográficas e documentais por meio de investigação de informações disponíveis em livros, jornais, revistas, filmes, manuais e artigos de acesso livre ao público em geral. De acordo com Gil (2006), o primeiro procedimento é desenvolvido com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos e o segundo, em materiais que não receberam um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

Para tal, se contará com o acervo físico e digital das bibliotecas da Escola de Comando e Estado-Maior, Escola de Guerra Naval, Escola Superior de Guerra e Fundação Getúlio Vargas, bem como revistas, artigos, noticiários e o portal de

periódicos da CAPES. Tudo isso complementado pelos sites disponíveis na rede mundial de computadores, fornecendo consistência ao trabalho.

A pesquisa realizada se evidenciou como qualitativa, privilegiando a análise de documentos a fim de compreender o terrorismo de modo amplo.

Em relação à execução da pesquisa, o faseamento seguiu o procedimento previsto por Marconi e Lakatos (2006), dividido em cinco etapas: 1) coleta dos dados; 2) elaboração dos dados; 3) análise e interpretação dos dados; 4) representação dos dados; e 5) conclusão, o que contribuirá para a produção sequencial lógica do trabalho.

3.3 LIMITAÇÕES DO MÉTODO

A motivação, o planejamento e a execução de ações terroristas costumam ser extremamente variáveis e subjetivos (Whittaker, 2005). Por esse motivo, a quantificação do fenômeno em questão não foi considerada prioritária para este trabalho, de tal forma que os dados que foram apresentados já sofreram tratamento em outros compêndios.

Não foi realizada pesquisa documental em material sigiloso, secreto e ultrassecreto, o que pode ter restringido o estudo em tela.

Apesar disso, é relevante apontar que a metodologia aplicada foi suficiente para se chegar à solução do problema proposto.

4. O TERRORISMO NA NOVA ORDEM MUNDIAL

Não há dúvidas a respeito da inclusão do terrorismo contemporâneo no rol das principais ameaças globais do momento, considerada a conjuntura vigente. Após o 11 de setembro de 2001, especificamente, o terrorismo ganhou forte caráter internacional no contexto dos conflitos assimétricos e da Guerra de Quarta Geração (PARANHOS, 2010).

Complementando, o terrorismo contemporâneo exibe aspectos que o distinguem de épocas anteriores: o caráter transnacional; o embasamento religioso e nacionalista; o uso de terroristas suicidas; a alta letalidade dos ataques; e a orientação antiocidental, sobretudo nos grupos fundamentalistas islâmicos (RAPOSO, 2007).

4.1 OS EUA E A COMUNIDADE INTERNACIONAL FRENTE AO TERRORISMO

O terrorismo era considerado até 11 de Setembro de 2001 como relativamente limitado. Entretanto, Miguel (2009) elucida que os atentados nos EUA no início do século XXI mostraram que poderiam atingir uma amplitude considerável, matando milhares de pessoas e atingindo alvos julgados protegidos de qualquer ameaça.

Tais atentados demonstraram que não existem mais santuários e que na opinião de Messeder (2011) qualquer ponto do planeta pode vir a ser alvo do terrorismo internacional, inclusive invalidando a ideia de inviolabilidade do território norte-americano.

Com efeito, um terrorista pode atacar a qualquer momento, em qualquer lugar, utilizando uma série de técnicas. É fisicamente impossível se defender a todo o momento em todos os locais, seja de algo como antraz, armas químicas, ou a da morte inesperada de milhares de pessoas no World Trade Center (RUMSFELD apud MESSEDER, 2011).

Os eventos de 11 de setembro de 2001 foram um momento de ruptura no sistema das relações internacionais que elevou um elemento ao topo da agenda política mundial. Por conseguinte, Barbosa (2002) o considera como ponto definidor de uma nova relação dos Estados Unidos com a ordem global, em grande medida dominada por esse mesmo país, iniciando uma demonstração de poder.

Fernandes (2018) escreveu que no dia 11 de setembro de 2001 dois aviões sequestrados por terroristas da Al-Qaeda foram lançados sobre as Torres Gêmeas

do World Trade Center, em Nova York, enquanto outro atingiu o Pentágono, em Washington. Esses ataques resultaram em cerca de três mil mortos, proporção muito maior que qualquer outro ato ocorrido no século XX (HOFFMAN, 2006). Por certo, a ação contra esses dois centros nevrálgicos do poderio americano, vai buscar suas origens no outro lado do fenômeno descrito pelo geopolítico Ruffin em sua Teoria dos Limes (RUFFIN, 1991): o território dos excluídos da prosperidade do Império – os " Novos Bárbaros" (BARBOSA, 2002).

Os alvos parecem ter sido bem escolhidos. O World Trade Center, símbolo do sistema globalizado, era um local onde trabalhavam pessoas de várias partes do mundo, incluindo da América Latina à Ásia. O Pentágono é o representante máximo da segurança e defesa dos EUA (LIMA, 2006). Ademais, a transmissão ao vivo do atentado, causou surpresa e impacto na comunidade internacional.

Assim, a rede de Bin Laden, responsável pelos ataques, demonstrou ser global em sua composição e em sua ação, tendo o objetivo político de implantar o terrorismo global islâmico, a novidade neste início de século (MAGNOLI, 2008). Osama Bin Laden e a Al-Qaeda inauguraram um tipo de "Assimetria" que se caracteriza pela participação direta de grupos radicais autônomos em ações terroristas.

A reação dos EUA aos ataques que desafiaram sua posição foi uma resposta feita ao mesmo tempo de unilateralismo, de intervencionismo e do eventual e bem medido apelo ao multilateralismo e à cooperação seletiva, sob a forma de alianças e parcerias (BARBOSA, 2002).

Em vista disso, a nova ameaça foi securitizada pelos americanos (MESSEDER, 2011). Como consequência, o governo do Presidente George W. Bush, então presidente americano, declarou guerra contra o terrorismo e iniciou a Doutrina Bush, considerando que os EUA são inimigos de terroristas e daqueles que os ajudam (LIMA, 2005), sendo o sustentáculo para a Guerra Contra o Terror.

Os EUA, traumatizados pela crueldade dos ataques, buscaram justificativas éticas e morais, procurando respaldar sua reação (WHITTAKER, 2005). Deste modo, para Lima (2005), a Doutrina Bush mudou radicalmente o parâmetro de sua política externa, substituindo os princípios da contenção e da dissuasão pela possibilidade de ataques preventivos, até mesmo unilaterais.

Então, a grande potência mundial passou a classificar alguns países como o “Eixo do Mal”, onde estão incluídos Coreia do Norte, Irã e Iraque devido às suspeitas de apoio ao terrorismo internacional.

Concomitantemente, no âmbito interno, ocorreu a expedição do “Ato Patriota” que, em nome da luta contra o terrorismo, impôs grande restrição às liberdades civis e sociais, pois ampliou a possibilidade de investigação do governo sob os cidadãos (PINTO FILHO, 2008).

O que se seguiu foi a declaração americana de guerra ao terror, com as intervenções militares no Oriente Médio, deflagrando um conflito de grande repercussão mundial. (MESSEDER, 2011)

Contrariamente a conflitos anteriores (1ª Guerra do Golfo), em que os EUA buscaram legitimar sua ação intervencionista por meio de alianças estratégicas com outros países ou entidades multilaterais, o 11 de setembro trouxe, na percepção de que constituía uma luta maniqueísta justa e coerente, elementos que legitimavam uma reação imediata e unilateral (BARBOSA, 2002).

No mesmo sentido, Cretella apud Paranhos (2010) declara que essa reorientação deu origem a uma série de ações intervencionistas americanas, por vezes unilaterais, sob a forma de guerra preventiva, uma ação militar prévia, extremamente agressiva, contra um risco externo.

Na convicção de Magnoli (2008) o intervencionismo americano nos conflitos supracitados não foi novidade nas relações internacionais dos EUA. Por exemplo, o corolário Roosevelt, também chamado de *Big Stick*, defendia o direito de intervenção dos Estados Unidos em alguns países da América para defender a democracia e restabelecer a ordem no continente.

Assim, o governo dos EUA levantou que a base da Al-Qaeda e seu líder estavam sediados no Afeganistão, utilizando para isso a inteligência. Então, com base na Doutrina Bush as tropas anglo-americanas atacaram o Afeganistão, em 20 de outubro de 2001, na Operação Liberdade Duradoura - Afeganistão (OEF-A) (SANTOS FILHO, 2009). Esta operação encontrou respaldo legal na resolução 1368 de 12 de setembro de 2001 do Conselho de Segurança da ONU (CSNU), que confere o direito natural de legítima defesa coletiva para revidar um ataque armado (PARANHOS, 2010).

Além da OEF-A a Doutrina Bush catalisou outras operações desenvolvidas nas Filipinas (OEF-P); no Chifre da África (OEF-Hoa) e na região do Saara (OEF-TS)

com a participação de vários países como Austrália, Canadá, França, Alemanha, Holanda, Itália, Paquistão, Nova Zelândia, Espanha, Turquia e Reino Unido (SANTOS FILHO, 2009). Como visto, vários atores de peso do cenário internacional se envolveram na luta contra o terrorismo implementada pelos EUA.

Em vista disso, sobrevém que no âmbito da ONU os EUA buscaram o apoio às suas ações junto ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, exigindo que todos os Estados-membros iniciassem um combate ao financiamento, recrutamento, trânsito, abrigo e outras formas de suporte aos terroristas. (SIMIONI, 2009). Tais ações americanas tiveram influência em atitudes brasileiras que serão descritas mais a frente.

De igual maneira, os EUA obtiveram apoio internacional da ONU, da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e da Organização dos Estados Americanos (OEA) para a sua reação imediata aos atentados (PARANHOS, 2010).

Na esfera das Nações Unidas, em debates na Assembleia-Geral daquele organismo, firmou-se a percepção de que o terrorismo alcançou, nos dias que correm, um grau inusitado de organização e violência. (MEDEIROS, 2006).

Em 2001, foi criado o Comitê de Contraterrorismo na esteira dos atentados terroristas de 11 de setembro nos Estados Unidos (PARANHOS, 2010). Nesse sentido, a ONU implementou convenções e outros instrumentos, consoante com Paranhos (2010) são algumas delas:

- 1) Convenção Internacional sobre a Supressão do Financiamento ao Terrorismo, adotada pela Assembleia – Geral da ONU em 09/12/1999, que entrou em vigor internacionalmente em 10/4/2002.
- 2) Convenção Internacional sobre a Supressão de Atentados Terroristas Nuclear, adotada pela Assembleia – Geral da ONU em 13/4/1997 que entrou em vigor internacionalmente em 14/9/2005.
- 3) Decisão – Quadro da União Europeia sobre o Terrorismo, adotada em 13/6/2002, que entrou em vigor dez dias depois.
- 4) Resolução 1390 do Conselho de Segurança da ONU, em 16/01/2002, relativa à situação no Afeganistão.
- 5) Resolução 1373 do Conselho de Segurança da ONU, em 28/9/2001.

Em especial, a Resolução 1373 é o documento mais incisivo nas ações de combate ao terrorismo, pois decide que os Estados devem atuar na prevenção e repressão ao financiamento dos atos terroristas, além de criminalizar, congelar fundos e proibir repasses financeiros para entidades ligadas a grupos terroristas (SANTOS FILHO, 2009). Estabelece, também, que todos os Estados devem abster-se de apoiar qualquer grupo ou ato terrorista, agir no sentido de prevenir os atos

terroristas, impedir a utilização de seus territórios para os diversos fins e fases de possíveis atos e grupos terroristas (PARANHOS, 2010). Tudo isso, induziu o Brasil a expedir o Decreto 3.976 de 18/10/2001.

Porquanto, o que propõe a Organização das Nações Unidas é a consagração do princípio da competência universal para a punição de atos terroristas, ou seja, qualquer Estado pode processar e julgar o autor de um atentado terrorista (MEDEIROS, 2006).

Em síntese, os EUA ao tentarem disseminar valores próprios provocaram o repúdio de organizações terroristas que acabaram por atacá-los. A resposta americana foi contundente, preventiva e, por vezes, unilateral. Apesar disso, procurou envolver a ONU e a OTAN no combate ao terrorismo internacional, instigando diversos Estados a se posicionarem quanto ao tema, inclusive o Brasil.

4.2 ORGANIZAÇÕES TERRORISTAS: OS ATORES QUE CONFRONTAM ESTADOS.

Conforme se verificou no tópico anterior, o terrorismo se tornou um dos maiores riscos do século XXI, pois em várias partes do planeta existem pessoas e grupos dispostos a perpetrá-lo.

Uma das formas de atuação desses grupos e indivíduos é operar independentemente, não restringindo nem suas bases nem suas ações aos territórios de determinados países (PARANHOS, 2010).

Na percepção de Woloszyn (2016), grupos de vertente político-ideológica como o IRA, o ETA, o Sendero Luminoso, as Brigadas Vermelhas na Itália estão dando lugar a um novo fenômeno terrorista do século XXI que os transcende.

Isso porque a globalização não só modificou, mas também fomentou o crescimento de atividades ligadas ao crime organizado e ao terrorismo, como também ajudou a elevar o grau de risco dessas ameaças a patamares nunca antes imaginados, remodelando os grupos. (MIGUEL, 2009)

E o exemplo desse novo terrorismo são grupos radicais como o Al Fatah, o Hamas, extremistas como o Hezbollah no Líbano, a Al-Qaeda no Afeganistão, (WOLOSZYN, 2016) além do Estado Islâmico (ATUALIDADES, 2016a).

Apesar de pequenos e simples se comparados com Estados, Hobsbawm (2007) considera que esses grupos têm mostrado capacidade suficiente para fazer

com que os governos mobilizem forças enormes, em termos relativos ou mesmo absolutos, para combatê-los.

Portanto, o dia 11 de setembro de 2001 tornou-se marca registrada de um novo tipo de assimetria - a de atores - onde não há o confronto somente de Estados, mas a participação direta de grupos autônomos e indivíduos num conflito (PARANHOS, 2010). Este tipo de assimetria possui amplitude global e se apoia em modernos recursos técnicos, além de utilizar como principal ferramenta o novo terrorismo, representando uma das principais preocupações atuais (MIGUEL, 2009). Justamente por essa assimetria, a ameaça terrorista não pode ser ignorada pelo Brasil.

Compartilhando dessa visão, Huntington (1996) diz que, historicamente, o terrorismo é a arma dos fracos, isto é, daqueles que não possuem poder militar convencional. Conquanto, atualmente, uns poucos terroristas serão capazes de produzir destruição maciça. Mais um motivo para que o Brasil, país de mais de duzentos milhões de habitantes não menospreze tal risco.

Destarte, o terrorismo contemporâneo impõe novas características aos conflitos como a indefinição de território específico, a não identificação dos inimigos, implicando em alvos aleatórios e a inexistência de armistício (SUAREZ, 2008).

O período de transição em que vivemos é caracterizado por um conjunto de ameaças e riscos imprevisíveis, de carácter multifacetado e transnacional, em que se destaca, o terrorismo, agravando as assimetrias Norte –Sul (MIGUEL, 2009).

A reunião numa lista de grupos terroristas ativos nos dias atuais é difícil. Existem diversos tipos de organização desde as maiores e mais complexas até as organizações pequenas, cuja direção, efetivos, motivação e ações políticas variam bastante (WHITTAKER, 2005).

Todos os anos o Departamento de Estado dos Estados Unidos produz um relatório completo e abrangente sobre o terrorismo. A designação de Organizações Terroristas ativas no mundo é um dos produtos (PARANHOS, 2010).

Assim, algumas organizações consideradas terroristas pelos EUA são: Al-Shabaab, Ansar Al-Islam, Grupo Islâmico Armado, Aum Shinrikyo, Pátria Basca e Liberdade, Partido Comunista das Filipinas / Novo Exército do Povo, HAMAS, Harakat ul-Mujahideen (HUM), Hezbollah, União da Jihad Islâmica (IJU), Partido dos Trabalhadores do Curdistão (PKK), Exército de Libertação Nacional, Frente de Libertação da Palestina, Jihad Islâmica Palestina, Frente Popular para a Libertação

da Palestina Al-Qaeda, IRA, Ansar Al-Dine, Boko Haram, Estado Islâmico (ISIS). (USDOS, 2018)

Existem diversas outras organizações espalhadas pelo mundo, inclusive na América do Sul. Nesse ensejo, no espaço sul-americano, Paranhos (2010) diz que o terrorismo contemporâneo não é da monta de outras regiões como o Oriente Médio, Europa e EUA, embora não se pode relegá-lo, tão pouco desprezá-lo no subcontinente.

Exemplo disso é o episódio que ocorreu em 18 de julho de 1994, descrito por Espíndola (2015), no qual Ibrahim Hussein Berro conduziu e detonou um carro-bomba na Associação Mutual Israelita Argentina (AMIA), matando 86 pessoas e ferindo 151. As investigações descobriram que o perpetrador residia na cidade brasileira de Foz do Iguaçu (STERN, 2013).

Um dos aspectos que mais ressaltam a questão do terrorismo na Argentina diz respeito à possível ligação do Hezbollah nos atentados terroristas em tela (PARANHOS, 2010).

Por isso, atentados marcaram também a introdução da América do Sul nos documentos oficiais do governo dos Estados Unidos sobre o terrorismo, bem como o reconhecimento oficial da possível atuação de uma organização terrorista na região (AMARAL, 2008).

Já no século XXI, no continente africano, não menos importante é destacar a nomenclatura do grupo terrorista Boko Haram, que significa: a educação ocidental é pecaminosa (ATUALIDADES, 2014).

Outrossim, não se pode ignorar o crescimento da organização terrorista Estado Islâmico, conhecido pelos métodos brutais, pelo extremismo salafista e wahabista, pela expansão territorial que conseguiu na Síria, bem como pela capilaridade mundial (ATUALIDADES, 2016a).

Tais organizações, acrescidas de outras tantas, bem como os “lobos solitários” - terroristas que agem sozinhos - visam a atingir objetivos políticos, por meio do uso indiscriminado da violência (MIGUEL, 2009). A Tabela 3 a seguir retrata alguns dos atentados ocorridos no século XXI:

TABELA3		
Data	Local	Descrição sucinta dos atos terroristas
12/10/2002	Indonésia	Radicais islâmicos realizam ataques em Bali. Alvos são clubes noturnos frequentados principalmente por turistas. Atentados matam 202 pessoas, a maioria das vítimas é da Austrália.
03/01/2004	Espanha	Madrid, dez bombas explodem dentro de quatro trens lotados de passageiros. São os primeiros grandes atentados realizados por islamistas na Europa Ocidental. As explosões matam 191 pessoas e ferem mais de 1.800.
07/07/2005	Reino Unido	Em Londres, quatro terroristas suicidas detonam bombas em suas mochilas, quase ao mesmo tempo, dentro de um ônibus e do metrô, matando 52 pessoas e ferindo 700.
11/07/2006	Índia	Em Mumbai, sete bombas explodem sucessivamente em trens lotados e em estações ferroviárias. A série de ataques deixa cerca de 190 mortos e mais de 700 feridos.
16/04/2007	EUA	O estudante sul-coreano Seung-Hui Cho disparou contra quem encontrou onde estudava na Virgínia, matando 32 pessoas.
28/11/2008	Índia	Mais de 170 pessoas morrem em ataques de vários comandos terroristas com armas automáticas e granadas de mão em Mumbai.
09/03/2010	Rússia	Um atentado suicida no metrô de Moscou deixa 40 mortos e 84 feridos.
11/07/2010	Uganda	Em Uganda, um ataque a bomba do Al Shabaab mata 76 espectadores da final da Copa do Mundo durante uma exibição pública da partida.
11/12/2010	Suécia	Um pouco antes do Natal, no dia 11 de dezembro, duas bombas explodiram em uma área comercial bastante movimentada da capital sueca. Duas pessoas ficaram feridas. O autor do atentado, um iraquiano de 28 anos, se matou.
24/01/2011	Rússia	Um ataque suicida no aeroporto de Domodedovo, em Moscou, deixa 37 mortos e 100 feridos.
02/03/2011	Alemanha	No aeroporto de Frankfurt, um albanês de Kosovo ataca um ônibus do Exército americano, matando a tiros dois soldados americanos e ferindo gravemente outros dois.
25/12/2011	Nigéria	Em uma série de ataques contra igrejas, 39 pessoas são mortas nas cidades de Jos, Madalla, Gadaka e Damaturu.
14/12/2012	EUA	Adam Lanza matou 27 crianças que estavam na escola de Sandy Hook, Connecticut.
15/04/2013	EUA	Atentados a bomba durante a Maratona de Boston matam três pessoas e ferem 264.
22/05/2013	Reino Unido	Em Londres, um soldado é morto na rua a golpes de faca e machadinha. Os dois autores do crime fogem. A polícia prende os homens, dois britânicos convertidos ao islamismo.
21/09/2013	Quênia	Terroristas mascarados invadem o luxuoso shopping center

		Westgate, em Nairobi, atirando indiscriminadamente e matando 67 pessoas.
14/04/2014	Nigéria	Em Chibok, no nordeste da Nigéria, 276 alunas de uma escola são sequestradas pelo Boko Haram.
24/05/2014	Bélgica	Um homem armado abriu fogo na entrada do museu judaico, em Bruxelas, matando quatro pessoas.
Set/2014	Bélgica	Em setembro de 2014, foi evitado um ataque ao prédio da Comissão Europeia, em Bruxelas. A tentativa de atentado foi perpetrada por terroristas solitários.
Dezembro de 2014	Paquistão	Um ataque a uma escola militar em Peshawar deixa 134 crianças mortas.
Janeiro de 2015	Nigéria	Em um dos piores ataques, realizado na cidade de Baga, até 2 mil pessoas foram mortas, segundo relatos da mídia, em um único fim de semana.
07/01/2015	França	Dois terroristas invadem a redação do jornal satírico <i>Charlie Hebdo</i> , em Paris, e matam 12 pessoas. Um terceiro extremista invade um mercado de produtos kosher, matando quatro pessoas.
18/03/2015	Tunísia	Jihadistas invadem o Museu Nacional de Bardo, em Túnis, matando 24 pessoas, sendo a maioria turistas estrangeiros.
02/04/2015	Quênia	Combatentes do Al Shabaab executam um massacre no campus da Universidade de Garissa, no Quênia, alvejando os cristãos. Quase 150 morrem, a maioria das vítimas são estudantes.
26/06/2015	Tunísia	Um militante do ISIS mata a tiros 38 turistas e fere 35 no balneário de Sousse.
10/10/2015	Turquia	Um atentado durante uma passeata antigoverno em Ancara deixa mais de 100 mortos.
31/10/2015	Rússia	Um avião de passageiros russo da companhia aérea Kolavia cai na Península do Sinai, no Egito. Todos os 224 passageiros, na maioria russos, morrem. O ISIS reivindica o atentado.
13/11/2015	França	Em uma série de ataques contra bares, restaurantes e uma sala de shows em Paris, 130 pessoas são mortas e cerca de 350, feridas.
02/12/2015	EUA	Syed Farook e a mulher, Tashfeen Malik, matam a tiros 14 pessoas em uma festa de fim de ano em um centro de assistência a portadores de deficiência.
Primeiros meses de 2016	Quênia	Pelo menos 46 pessoas morrem em atentados. Membros da milícia islâmica Al Shabaab invadem uma pensão, atiram em aldeões, jogam explosivos em casas e atraem a polícia para emboscadas.
Primeiros meses de 2016	Paquistão	Mais de 170 pessoas são mortas em diversos atentados terroristas.
Primeiros meses de	Nigéria	São mortas cerca de 200 pessoas. Muitas vezes, aldeias são atacadas inadvertidamente.

2016		
Primeiros meses de 2016	Somália	Morrem 47 pessoas vítimas dos terroristas islâmicos.
12/01/2016	Turquia	Terrorista suicida mata 12 turistas alemães ao explodir uma bomba em uma praça em Istambul.
26/02/2016	Alemanha	Uma adolescente alemã de ascendência marroquina, esfaqueia um policial no pescoço na estação central de Hannover.
22/03/2016	Bélgica	Terroristas suicidas detonam várias bombas no aeroporto de Bruxelas e numa estação de metrô, matando 32 pessoas.
16/04/2016	Alemanha	Em Essen, três homens são feridos pela explosão de uma bomba caseira na entrada de um templo sikh, um deles gravemente.
Páscoa de 2016	Paquistão	Um ataque suicida em um parque infantil em Lahore deixa 70 mortos, incluindo muitas crianças.
12/06/2016	EUA	Um homem de 29 anos mata a tiros 49 pessoas em um clube noturno em Orlando, popular entre homossexuais. O atirador, posteriormente morto pela polícia, havia jurado fidelidade ao ISIS.
28/06/2016	Turquia	Supostos membros do grupo terrorista ISIS realizam um ataque no aeroporto de Istambul, matando 45 pessoas e ferindo mais de 200.
13/07/2016	França	Em Magnanville, um homem esfaqueia um policial e, mais tarde, mata a mulher.
14/07/2016	França	Dia da Bastilha, um islamista avança com um caminhão contra uma multidão em Nice, matando 84 pessoas.
18/07/2016	Alemanha	Um refugiado do Afeganistão ataca passageiros de um trem perto de Würzburg com um machado e uma faca. Várias pessoas ficam gravemente feridas, e o agressor é morto pela polícia durante a fuga.
24/07/2016	Alemanha	Em Ansbach, um refugiado sírio detona explosivos presos ao próprio corpo na entrada de um festival de música, ferindo várias pessoas.
26/07/2016	França	Em Saint-Etienne-du-Rouvray, dois homens de 19 anos invadem uma igreja durante a missa, degolam o padre, de 86 anos, e ferem gravemente um fiel.
21/08/2016	Turquia	Em uma festa de casamento em Gaziantep, pelo menos 54 pessoas são mortas num ataque suicida.
19/12/2016	Alemanha	Em Berlim, um tunisiano invade um mercado de Natal com um caminhão, matando 12 pessoas.
22/03/2017	Reino Unido	Um motorista avança com um carro contra pedestres na ponte Westminster, matando duas pessoas. Em seguida, ele esfaqueia e mata um policial nos arredores do Parlamento britânico.
Abril/2017	Suécia	Pelo menos quatro pessoas morreram e 15 ficaram feridas depois de um caminhão ter avançado contra pedestres numa movimentada rua comercial no centro de Estocolmo.
23/05/2017	Reino Unido	Um britânico de origem líbia realizou um ataque suicida em Manchester. A explosão deixou 22 mortos e mais de 60

		feridos.
03/06/2017	Reino Unido	Três homens em uma van avançaram contra pedestres na Ponte de Londres, atropelando dezenas de pessoas. O ataque deixou sete mortos e 48 feridos.
19/06/2017	Reino Unido	Uma van avançou contra fiéis que saíam da mesquita de Finsbury Park em Londres deixando um morto e dez feridos.
17/08/2017	Espanha	Uma camionete atropelou pedestres no movimentado calçadão de Las Ramblas, no centro da capital catalã. Horas mais tarde, atentado semelhante ocorreu na cidade costeira de Cambrils, deixando um morto, mas os cinco envolvidos foram mortos a tiros pela polícia.
18/08/2017	Finlândia	Duas pessoas morreram e outras oito ficaram feridas em atentado no centro de Turku. O autor do ataque, um marroquino de 18 anos e requerente de asilo, foi baleado na perna e preso pela polícia.
01/10/2017	EUA	Stephen Paddock de 64 anos, que abriu fogo de um quarto no 32º andar do hotel Mandalay Bay, matou pelo menos 58 pessoas e feriu mais de 500 durante um show em Las Vegas.
01/10/2017	França	Ahmed H. esfaqueou e matou duas mulheres na estação de trens de Marselha, na França, antes de ser morto a tiros pela polícia.
14/02/2018	EUA	Nikolas de Jesus Cruz, fez soar o alarme de incêndio para que os ex-colegas saíssem das salas e começou a disparar tirando a vida de 17 estudantes.
23/03/2018	França	Terrorista marroquino fez diversas pessoas reféns dentro de um supermercado. Após horas de impasse, ele foi morto pela polícia. O episódio deixou três mortos. Um policial morreu no dia seguinte.

Tabela 3 – Atentados terroristas do século XXI.

Fonte: o autor, adaptado de BBC (2017), DW (2018b), Defesanet (2018), Público (2018).

Conforme averiguado no quadro acima, o raciocínio de Messeder (2011) foi ratificado, uma vez que o terrorismo contemporâneo toma parte como ameaça latente e passível de ocorrência em todo o mundo, inserindo-se às novas modalidades de conflitos armados e com íntima relação aos assimétricos.

Observa-se ainda, como regra, que os ataques pretendem causar o máximo de impacto psicológico nas populações. Segundo Miguel (2009) isso é catalisado com o apoio dos meios de comunicação social que, ao dar importância aos atentados, aumentam os medos que eles suscitam e vão reforçar a sua eficácia.

Complementando as informações mencionadas, os dois gráficos abaixo destacam os seguintes dados:

Number of fatalities from terrorism-related attacks

Total number of fatalities per year from terrorist attacks. This represents the number of total confirmed fatalities for the incident. This includes all victims and attackers who died as a direct result of the incident.

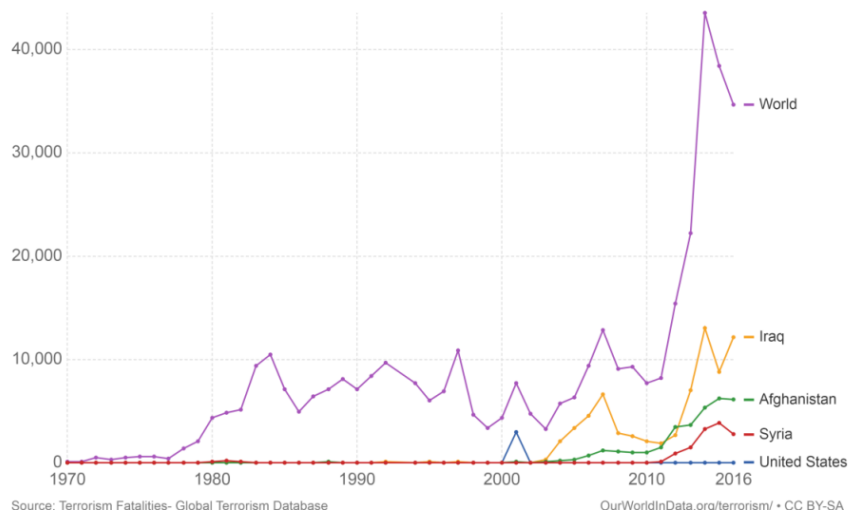


Gráfico 1 - Número de mortos em atentados terroristas.

Fonte: Our World in Data (2018)

Number of terrorism-related incidents

The total number of terrorism-related incidents per year. The source defines a terrorist attack as: "the threatened or actual use of illegal force and violence by a non-state actor to attain a political, economic, religious, or social goal through fear, coercion, or intimidation."

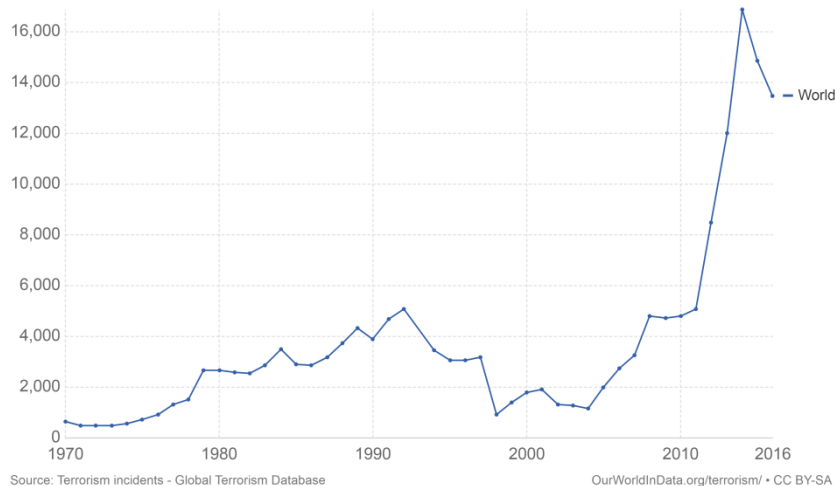


Gráfico 2 - Número de incidentes terroristas.

Fonte: Our World in Data (2018)

Enquanto os EUA se recuperavam do ataque sofrido em seu território, Espíndola (2015) certifica que outras regiões do mundo continuavam sendo atingidas por este mal, aumentando a sensação de insegurança e pânico. Observando o gráfico, infere-se que o aumento de atentados e vítimas dos mesmos sofreu um importante incremento após 11 de setembro de 2001.

Magnoli (2008) evidencia estes atentados como uma perigosa evolução do terror global, que conserva seu centro organizativo original, mas gera uma rede

horizontal amorfa – recruta militantes por meio da internet e opera descentralizadamente. Ressalta-se que, com base nessas afirmações, o terrorismo pode ter reflexos no Brasil.

De todo o exposto, destaca-se que as organizações terroristas atuais possuem células autônomas e usam atentados suicidas e desumanização das vítimas. Ademais, possuem a intenção de causar o máximo de mortes na população civil mundial, transnacionalizando o terrorismo. Assim, não há dúvida que houve um grande crescimento das ações terroristas ao redor mundo, induzindo os Estados a diferentes níveis de alerta e reposta às mesmas.

4.3 RAMIFICAÇÕES DO TERRORISMO NA ATUALIDADE: NEOTERRORISMO

O conceito de neoterrorismo (novo terrorismo), será abordado neste tópico com a finalidade de acrescentar vertentes relacionadas ao fenômeno em análise, demonstrando a diversidade do mesmo.

Tendo como referência os ataques de 11 de setembro de 2001, Hoffman (2006) assegura que no século XXI estamos vivendo uma nova era do terrorismo.

De fato, vários autores abordaram o neoterrorismo em suas obras. Por exemplo, Laqueur (1999) em sua obra “O novo terrorismo: fanatismo e armas de destruição em massa”. Ainda nesse sentido, Simioni (2009) considera o ocorrido em 11 de Setembro de 2001 nos EUA como um marco de referência do neoterrorismo, exatamente na mesma linha de Zhebit (2009), que define a presente fase de evolução do terrorismo internacional pós-Guerra Fria.

A nova era do terrorismo se apresenta mais violenta, sanguinária, letal e destrutiva, com possibilidade de aquisição de armas de destruição em massa (HOFFMAN,2006).

Para Cardoso (2011), o risco do terrorismo pode assumir grandes proporções no caso de um ataque nuclear ou com armas químicas. Ademais, segundo Hoffman (2006), a internet pode ser utilizada para obtenção de informações, treinamento, instrução, financiamento, recrutamento, propaganda e comando e controle. Assim, Garcia (2009) diz que o fenômeno sofreu também uma alteração qualitativa e passamos a falar do ciberterrorismo, do bioterrorismo, do ecoterrorismo, do terrorismo químico e mesmo do terrorismo nuclear. Por tudo isso, infere-se que o terrorismo pode apresentar uma série de ramificações que serão exploradas a seguir.

4.3.1 Ciberterrorismo

Hoffman (2006) diz que a internet pode ser utilizada por grupos terroristas para obtenção de informações, treinamento e instrução, financiamento, recrutamento, motivação ou transmissão de filosofia, propaganda, comunicações, comando e controle.

Portanto, ciberterrorismo é a sinergia entre os elementos terrorismo e ciberespaço, resultando em ataque premeditado e politicamente motivado contra informação, programas, dados e sistemas de computador, que resultem em violência contra alvos não-combatentes por grupos subnacionais ou agentes clandestinos. (POLLITT, 1998). Na concepção brasileira, Barreto (2007) expressa que o terrorismo cibernético está relacionado ao emprego, por terroristas, de técnicas de destruição ou incapacitação de redes computacionais de informação.

Segundo Zanini e Edwards (2001) o ciberterrorismo pode ser dividido em interruptivo, contra *softwares*, ou destrutivo, contra *hardwares*. Dessa forma, vírus e *worms* podem ser usados para apagar ou corromper dados, causando diversos danos. Tal visão é corroborada por Clarke e Knake (2010).

Conforme Laqueur (1999), o ciberterrorismo é facilitado pela imensa quantidade de dano que pode ser infligido em infraestrutura tecnológica a grande distância e por muito poucas pessoas com baixo risco pessoal.

O principal efeito do ciberterrorismo em política externa e interna relaciona-se, particularmente, com os ataques contra infraestruturas críticas (DENNING, 2001). Assim, os EUA identificaram conjuntos de infraestruturas críticas que, segundo Marsh (1997) são: abastecimento de água, serviços de emergência, serviços do governo, bancos e finanças, energia elétrica e telecomunicações, transportes, produção e armazenamento de petróleo e gás. Disso decorre que o Brasil pode ser alvos de ataques dessa natureza, pois possui em seu território várias dessas infraestruturas.

As atividades criminosas e de espionagem virtuais são abundantes e crescentes. Esse conjunto fornece ideias para interpretar e combater os desafios do terrorismo cibernético (ESPÍNDOLA, 2015). Nessa direção, Assolini (2016), especialista da *Kaspersky* diz que há estudos mostrando que carros podem ser controlados por um invasor. De forma semelhante uma falha de segurança presente em um dos protocolos usados para comunicação de aeronaves permitiu que um

consultor de segurança na Alemanha simulasse o acesso ao sistema de um avião (GUSMÃO, 2013).

De acordo com o já descrito neste trabalho, em 11 de setembro de 2001, o controle de aviões por um grupo terrorista permitiu transformá-los em armas, causando danos importantes no *World Trade Center* em Nova Iorque.

Na mesma direção, BBC (2007) escreveu que em 2007 a Estônia sofreu ataques cibernéticos que desabilitaram sites públicos e privados, além de afetar ministérios, bancos e redes de mídia. As ações comprometeram a economia do país, prejudicando seus cidadãos.

Em 2009, segundo Richard Clarke apud Espíndola (2015), um ataque cibernético muito complexo utilizando o vírus *Stuxnet* danificou direcionadamente centrífugas nucleares do Irã, interrompendo seu programa nuclear.

Do que precede, infere-se que o ciberterrorismo tem potencial para atingir objetivos estratégicos. Ademais, a utilização do ambiente virtual para a realização de atividades criminosas, espionagem econômica e guerra de informação proporciona um caminho viável para organizações terroristas realizarem suas atividades. Vale destacar que informação é poder, permitindo a terroristas obter superioridade relativa e facilitando alcançar seus objetivos. Em vista disso, o Brasil não pode ignorar que tal ameaça lhe traz riscos, devendo estudar uma solução para a mesma.

4.3.2 Narcoterrorismo

Narcoterrorismo é o conjunto de atos terroristas realizados por grupos que estão envolvidos no cultivo, produção, transporte ou distribuição de drogas ilícitas de forma direta ou indireta. Além disso, o conceito se estende aos grupos que utilizam o comércio de drogas para financiar organizações terroristas (PINHEIRO, 2006).

O estreito relacionamento entre as drogas e o terrorismo fica caracterizado pelo fato de que a compra de drogas ilegais muitas das vezes injeta dinheiro para as organizações terroristas (CAMPBELL, 2017). De forma semelhante, Walters (2002) diz que vários grupos classificados pelos EUA como *terroristas* estão ativamente envolvidos no tráfico de drogas. Da mesma forma, Coleman (2002) afirma que as drogas financiam o terrorismo. Assim, fica evidente a interação entre ambos, dando origem ao narcoterrorismo, exatamente como Espíndola (2015) considera, ou seja, a conjugação do terrorismo e do tráfico de drogas, prejudicando a sociedade.

Campbell (2017), opina que a Colômbia é um dos maiores produtores de cloridrato de cocaína do mundo e que as Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia estiveram envolvidas com o narcotráfico. Coerente com essa ideia, o Departamento de Estado Americano (USDOS, 2018) classificou as FARC como organização terrorista estrangeira em 1997, pois considerou que o grupo realizava atividades relacionadas tráfico de drogas, incluindo taxaço, cultivo e distribuio. Na mesma direço segue Laqueur (1999), advertindo que a riqueza obtida com as drogas permitiu às FARC serem bem equipadas.

Outrossim, o Exército de Libertação Nacional e as Autodefesas Unidas da Colômbia, ambas organizaçoes colombianas, também são encaradas como terroristas. Cerca de 70 % dos custos operacionais das AUC foram financiados com os ganhos ligados à droga (USDOS, 2018). A União Europeia também reconhece como organizaçoes terroristas estrangeiras: FARC, AUC e ELN (PINHEIRO, 2006).

Por muito tempo se observou uma ineficiêcia dos esforços estatais no combate ao terrorismo, porquanto, segundo Anzola (2001), o governo do presidente colombiano Álvaro Uribe verificou a necessidade de implementar o Plano Colômbia em conjunto com os EUA que financiaram o combate ao narcotráfico no país. As negociaçoes avançaram no contexto do referido plano. Em 2016, o presidente colombiano Juan Manoel Santos e o líder das FARC Rodrigo Londoño se encontraram em Havana para negociar a paz (ATUALIDADES , 2016a).

Ainda no ambiente sul-americano, o *Sendero Luminoso*, grupo peruano, foi designado organizaço terrorista estrangeira pelos EUA em 1997, utilizando a produço e tráfico de drogas para obtenço de recursos para conduzir seus ataques (USDOS, 2018).

Segundo Espíndola (2015), o narcoterrorismo foi identificado da América do Sul, em países vizinhos ao Brasil. A ligaço física entre as naçoes, incrementada pelo ambiente amazônico, favorece a infiltraço e a influêcia dos narcotraficantes em território nacional.

Por este motivo, por exemplo, Fernandinho Beira Mar conseguia trocar 3,5 milhões de cartuchos e 3.000 fuzis AK-47 *Kalashnikov* oriundos do Paraguai por cocaína, sob os auspícios das FARC (RAPOSO, 2007).

Do acima exposto, verifica-se que a possibilidade dos narcotraficantes realizarem açoes terroristas encontra respaldo na história e permanece válida nos dias atuais. O Brasil está sofrendo diretamente com o narcoterrorismo,

principalmente devido às suas fronteiras com países produtores de cocaína e maconha como Colômbia, Peru, Bolívia e Paraguai, urgindo o controle das fronteiras.

4.3.3 Terrorismo Criminal

Woloszyn (2010) define terrorismo criminal como ações violentas, realizadas contra segmentos da sociedade, inclusive autoridades governamentais, praticadas por organizações criminosas, com o objetivo de causar pânico e intimidação na busca de interesses restritos e pontuais.

Muitas organizações criminosas visam à obtenção de receitas financeiras. Suas ações mais comuns são os roubos e o tráfico de drogas, além da ligação com contravenções, como jogos e máquinas de azar. Um exemplo brasileiro desse tipo de organização é o Primeiro Comando da Capital (PCC) (MAYA, 2015).

O PCC é uma organização criminosa centralizada e muito bem coordenada. Age em redes internacionais e está alinhado com grupos de extrema esquerda de países da América Latina, como Colômbia, Bolívia e Peru (ZALUAR, 2006). Isso mostra a conexão entre tal grupo e traficantes conforme visto em subtópico anterior.

O Brasil foi alvo de uma onda de violência em maio de 2006, onde o estado de São Paulo sofreu ações coordenadas pelo PCC como rebeliões em presídios, assassinato de agentes penitenciários e policiais civis e militares, totalizando 564 mortos (EL PAIS, 2016). Após a transferência de líderes do PCC para presídios com regime disciplinar diferenciado, tais ações começaram e espalharam o pânico na população, impondo grandes desafios às instituições.

Na concepção de Marcus Reis (2013) apud Espíndola (2015), o PCC é um grupo do crime organizado que comete atos terroristas, uma vez que usou da violência contra alvos civis e estatais para conseguir o objetivo de melhorar o regime prisional de suas lideranças. Adorno e Salla (2007) dizem que a população paulistana, influenciada pela mídia, se tornou o alvo dos atentados em questão, alterando sua rotina devido à pressão e ao medo. Ainda para os mesmos autores, as ações do PCC foram caracterizados pela violência, busca de um público-alvo, medo, estratégia, política e propaganda. Daí, pode-se inferir que essas ações possuem fortes peculiaridades de atentados terroristas, caracterizando o PCC como praticante de terrorismo criminal.

Exemplos como esse não são estanques no Brasil. Em 2010, criminosos cariocas da região do Morro do Alemão infundiram pânico na população com ataque a veículos e instalações, o que provocou violência e mortes, gerando a reação das forças de segurança pública do estado do Rio de Janeiro e das Forças Armadas que invadiram o local (O GLOBO, 2010).

Além disso, há episódios mais recentes como os que envolveram as facções Família Do Norte (FDN), Comando Vermelho (CV) e o PCC. O massacre no Complexo Penitenciário em Manaus foi de responsabilidade da FDN (R7, 2017). Segundo o mesmo jornal, a FDN havia movimentando milhões por mês com o domínio da "Rota Solimões" - usada para escoar a cocaína produzida na Bolívia e no Peru por meio dos rios da região amazônica.

Dessa forma, destaca-se que a complexa rede criminosa composta por diversas facções, rivais ou não, promove a violência e se mistura com o terrorismo. Não se pode ignorar a presença de uma série de organizações criminosas no Brasil, exigindo do Estado ações concretas para a contenção das mesmas.

4.3.4 Terrorismo Nuclear

Os acontecimentos de 11 de setembro de 2001 revelaram o perigo potencial das armas de destruição em massa nas mãos de agentes terroristas. Nessa hipótese, o ataque poderia ter sido ainda mais devastador. Refletindo essas preocupações, a Assembleia Geral adotou, em 2002, a Resolução 57/83, primeiro texto contendo medidas para impedir terroristas de conseguirem armas nucleares e seus meios de lançamento. Em 2004, o Conselho de Segurança tomou sua primeira decisão formal sobre o perigo da proliferação de armas de destruição em massa, especialmente para os atores não-estatais. Em 2005, a Assembleia adotou a Convenção Internacional para a Supressão de Atos de Terrorismo Nuclear³.

Ferguson e Potter (2005) acreditam que terroristas podem explorar mecanismos nucleares civis e militares para atingirem seus fins, ficando assim definido o terrorismo nuclear.

Belfer Center e Institute for U.S. and Canadian Studies apud ESPÍNDOLA (2015) classificam essa forma de ameaça em dois tipos: terrorismo nuclear e radiológico. O primeiro, definido como o uso ou ameaça de uso de um dispositivo

³ Disponível em: < <https://nacoesunidas.org/acao/terrorismo> >. Acesso em: 09/05/2018.

termonuclear explosivo para fins terroristas. O segundo é o uso ou ameaça de uso da radiação para fins terroristas por meio de dispersão radiológica, sabotagem de usinas nucleares ou outros.

Levando esses aspectos em consideração, os grupos terroristas podem roubar e detonar uma arma nuclear, roubar ou comprar de material físsil que possibilite detonação de um dispositivo nuclear improvisado, atacar e sabotar instalações nucleares e adquirir materiais radioativos visando à fabricação e detonação de um dispositivo de dispersão radiológica (FERGUSON e POTTER, 2005).

Espíndola (2015) esclarece que quanto à aquisição, as armas nucleares podem ser roubadas, compradas no mercado negro ou recebidas de um Estado patrocinador do terrorismo. Já em relação aos meios humanos, os terroristas necessitam contratar ou recrutar secretamente especialistas nucleares.

Apesar de não haver relatos comprovados da utilização de armamento nuclear ou radiológico por parte de organizações terroristas, verifica-se na história os terríveis danos que atentados dessa natureza poderiam causar.

Conforme aprofundado por Tota (2006), as explosões termonucleares que ocorreram em Hiroshima e Nagasaki durante a segunda Guerra Mundial mataram dezenas de milhares de pessoas, fazendo o Japão render-se aos Aliados. Essa passagem ilustra o desastre que seria uma explosão nuclear perpetrada por terroristas.

Em relação à sabotagem de usinas nucleares pode-se fazer uma analogia com os danos catastróficos ocorridos em Chernobyl na Ucrânia (AIEA, 2006) e Fukushima no Japão (AIEA, 2012). Segundo Martuscelli (2013), no primeiro caso houve um deslocamento de mais de 300.000 pessoas e no segundo mais de 100.000 para evitar a contaminação por estarem vivendo nas proximidades dos reatores nucleares.

Segundo Bunn (2010), em um ambiente de sabotagem de uma usina nuclear, pode ocorrer a destruição do sistema de refrigeração principal e reserva, o que levaria a um grande lançamento de radiação, criando medo generalizado.

No que concerne à dispersão radiológica, Okuno (2018) considera o ocorrido no Brasil como um dos mais sérios acidentes radiológicos do mundo. Fontes radioativas podem ser encontradas em equipamentos de saúde radiológicos, radioterápicos e de medicina nuclear. A utilização dessas fontes em atividades

terroristas tem a capacidade de provocar efeitos análogos aos produzidos no acidente de Goiânia com a substância céσιο 137.

Outro exemplo pode ser verificado. Segundo Murta (2006), o ex-espião russo Alexander Litvinenko foi assassinado no Reino Unido, em 2006, pela administração da substância radioativa polônio 210.

Assim, a gestão das fontes radioativas possui importância fundamental na diminuição da possibilidade de emissões radiológicas não controladas (ESPÍNDOLA, 2015).

Em resumo, o terrorismo nuclear é considerado uma grande ameaça devido ao seu potencial de causar danos. Entretanto, sua ocorrência é pouco provável pela dificuldade técnica de realizá-lo. Em relação ao Brasil, é necessário verificar os protocolos de segurança das Usinas Nucleares em Angra dos Reis, bem como os das Indústrias Nucleares do Brasil (INB), garantindo segurança para a população.

4.3.5 Terrorismo Biológico

Para Simon (1997), o terrorismo biológico pode causar um altíssimo número de baixas pois uma ação biológica tem potencial para infectar milhares ou milhões de pessoas.

Nesse viés, Ryan e Glarum (2008) conceituam o bioterrorismo como uso intencional de microrganismos ou toxinas derivadas de organismos vivos para causar morte ou doença em humanos, em animais e plantas.

De igual maneira, o bioterrorismo pode incluir atos deliberados, como a introdução de pragas destinadas a matar as culturas alimentares, contaminar água, envenenar alimentos, além de inutilizar suprimentos de sangue (RYAN E GLARUM, 2008).

Os micro-organismos, como vírus, bactérias, fungos e protozoários, podem ser empregados como arma terrorista de modo direto ao infectar o ser vivo definido como alvo da ação (ESPÍNDOLA, 2015).

No entendimento de Laqueur (1999), as armas biológicas possuem grande facilidade e baixo custo de produção, além da dificuldade de detecção, sendo, portanto, compensadoras para organizações terroristas. Um ato de terrorismo biológico possui a capacidade de causar danos sucessivos, com duração no tempo, pois aparecerão novos doentes e mortos dias após a ação em decorrência do tempo de incubação da doença.

Na prática, Silva (2018) diz que dependendo do microrganismo ou derivado utilizado, haverá um efeito multiplicador de vítimas decorrente da transmissão pessoa-a-pessoa ou indireta.

Assim, a disseminação de um agente biológico pode se dar por: potencial de produção e difusão (PD) e transmissão pessoa-a-pessoa (PP). O PD depende da disponibilidade, conhecimento técnico para produção em segurança, rota mais eficaz de infecção e estabilidade ambiental (ROTZ, 2002). Para o mesmo autor a PP está relacionada à possibilidade de um ser humano agir como um vetor da doença, causando medo e pânico na população.

Rotz (2002) exemplifica doenças que podem ser iniciadas por bioterroristas e causar sérias consequências físicas e psicológicas na população. São algumas delas: antraz, cólera, ebola, peste pneumônica, ricina, tularemia e varíola.

Hoffman (2006) diz que o FBI classificou a ricina como a terceira substância mais tóxica conhecida devido à sua letalidade e possibilidade de emprego seletivo ou indiscriminado.

Já no que concerne ao antraz, há antecedentes nos EUA de cartas contendo esporos do referido patógeno que foram enviadas para cidadãos americanos. Nesse episódio, dezessete pessoas foram infectadas, das quais cinco morreram (STERN, 2003). Posteriormente, verificou-se que o microbiologista Bruce Ivins foi o responsável pelos ataques (BBC, 2008). Pode-se deduzir que a utilização do antraz por um único indivíduo caracterizou o emprego do terrorismo biológico nos EUA.

Nesse sentido, para Espíndola (2015) o alto índice de mortalidade, junto à dificuldade de identificação do causador do surto, valoriza a utilização do antraz como arma terrorista, requerendo preparação e atuação do Estado e dos órgãos de saúde pública visando à diminuição dessa ameaça, incluindo estocagem de produtos terapêuticos e rápida capacidade de diagnóstico laboratorial.

Com essas medidas, haverá maior oportunidade de salvar vidas na resposta médica de emergência em um ato bioterrorista do que uma ação terrorista clássica, como uma explosão (SIMON, 1997).

Do que precede, verifica-se que a utilização deliberada de um agente biológico causador de doença, contaminando grande quantidade de vítimas indiscriminadas, apresenta características de uma ação terrorista e pode, sem maiores dificuldades, ser aplicada no Brasil, requerendo do país uma estrutura adequada para sua contenção.

4.3.6 Terrorismo Químico

Terrorismo químico é um ataque com utilização de agentes químicos com o propósito de incapacitar ou matar seres vivos, destruir bens ou ambos, por meio de efeito tóxico direto (VISWANATH E GHOSH, 2002). De fato, Laqueur (1999) assegura que a utilização de agentes químicos ocasiona enorme impacto psicológico além do temor de que várias pessoas poderiam morrer em ataques utilizando agentes dessa natureza.

Para Tucker (2000), tais agentes podem ser dispersos na forma de gás, vapor, líquido, aerossol ou pó fino. As condições meteorológicas afetam dispersão, volatilidade e persistência desses armamentos, interferindo diretamente em sua eficácia.

A Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ) veda o desenvolvimento, produção, estocagem e utilização de armas químicas que têm sua proibição regida pela Convenção de Armas Químicas (CWC), de 1993⁴. Segundo Brasil (2016d), as armas químicas mencionadas podem, de acordo com os agentes que contêm, ser classificadas como: neurotóxicas, vesicantes, hematóxicas e sufocantes.

A título de exemplo de ataques dessa natureza, em 1994, uma organização chamada *Aum Shinrikyo* realizou um ataque terrorista com gás sarin no sistema de metrô de Tóquio, no Japão, causando a morte de 12 pessoas e ferindo outras 3.796 (SAYLE, 1996 apud ESPÍNDOLA, 2015). Em 2003, de acordo com Romano (2005), o americano William Krar, um supremacista branco ligado a grupos antigoverno, foi preso no Texas por possuir cianeto de sódio suficiente para matar 6.000 pessoas, além de meio milhão de cartuchos de munição e 60 bombas.

Em outra vertente, Laqueur (1999) alerta que muitas substâncias químicas legalmente utilizadas e comercializadas com fins farmacêuticos ou como inseticidas podem ser empregadas como instrumentos do terrorismo químico.

Por tal motivo, compostos Químicos Industriais Tóxicos (QIT) para uso industrial ou para pesquisa, possuem o potencial de se tornarem perigosos e causarem danos ao corpo humano, podendo ser explorados por terroristas. Como exemplos existem os pesticidas, compostos petroquímicos, fertilizantes, corrosivos, explosivos e venenos (BRASIL, 2016d). A liberação de grandes quantidades são

⁴ Disponível em: <<https://www.opcw.org>> . Acesso em: 15/05/2018.

capazes de causar graves danos à saúde humana e ao meio ambiente (BRASIL, 2016 d).

Adicionalmente, existe o perigo potencial de acidentes, ações militares ou atentados terroristas sobre instalações, fábricas e usinas que usem materiais industriais tóxicos. Tais instalações normalmente se localizam em grandes centros urbanos, potencializando o risco sobre a população civil (BRASIL, 2017f).

Agentes químicos utilizados para incapacitação temporária e reversível podem ser empregados por terroristas com essa finalidade ou para causar a morte dependendo da quantidade utilizada (BRASIL, 2016d).

Há a possibilidade de ações terroristas por meio de sabotagem ou ataque a instalações de produção ou armazenamento de agentes químicos tóxicos, incluindo seus veículos de transporte (ESPÍNDOLA, 2015), semelhantemente ao que acontece com a ameaça radiológica.

A comunidade internacional condena a utilização de armas químicas, inclusive por Estados. Por esse motivo, uma coalizão formada pelos EUA, França e Reino Unido bombardearam supostos depósitos químicos da Síria em abril de 2018 (DW, 2018a).

Portanto, constata-se que agentes químicos podem ser empregados em ações terroristas, devendo o Estado estar pronto para responder a tal ameaça, empregando meios para detecção e identificação das mesmas, além de possuir descontaminantes e antídotos para o tratamento de vítimas.

O Brasil empregou os meios do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear em ações antiterroristas no contexto dos grandes eventos (MARQUES, 2014).

4.3.7 Ecoterrorismo

No ponto de vista de Long (2004) ecoterrorismo é o uso ou ameaça de uso de violência de natureza criminoso contra vítimas inocentes ou propriedade, por indivíduo com orientação ambientalista ou grupo subnacional por razões políticas e ambientais. Espíndola (2015) esclarece que é um desvirtuamento da proteção ambiental, pois conduz a atos violentos e destrutivos contra partes constitutivas do próprio meio ambiente, além de causar medo e pânico em seres humanos. Também, a EUROPOL (2011) liga incidentes de extremismo dos direitos dos

animais ao ecoterrorismo devido ao emprego de violência para mudar política ou prática específica, estando fora dos métodos legais de protesto.

A ecologia radical, a fronteira entre o ambientalismo e o terrorismo são atravessados quando se acredita que a salvação do planeta depende da destruição da civilização (LAQUEUR 1999). Julgamento semelhante apresenta Liddick (2006) ao escrever que ecologistas profundos, crentes no apocalipse ambiental inevitável, iminente e necessário, podem se motivar para tentar apressar esse apocalipse, provocando a verdadeira ameaça do ecoterrorismo.

Existem vários exemplos de ecoterrorismo. Um deles é o caso Theodore Kaczinski nos EUA, que cometeu atentados objetivando o retorno à vida natural (LAQUEUR 1999). Ou ainda a organização “A Frente de Libertação dos Animais” (ALF), considerada pela *Scotland Yard* uma organização ambiental terrorista responsável pela colocação de uma bomba sob o carro de um pesquisador. (LIDDICK, 2006).

Dessa forma, até um tema como meio ambiente, de extrema relevância na agenda internacional pode servir de pretexto para ações terroristas, demonstrando cabalmente as variantes que o terrorismo pode seguir. Portanto, não se deve descartar a possibilidade de indivíduos radicais desencadearem campanhas ecoterroristas, inclusive no Brasil, por ser um país megadiverso e com enormes áreas de Florestas Tropicais preservadas que chamam muito a atenção internacional.

5.O BRASIL E O TERRORISMO

O Brasil, como todo ator internacional, está inserido no processo de globalização característico da Nova Ordem Mundial. Portanto, convive com a emergência, imprevisibilidade e violência advindas do terrorismo contemporâneo.

Ao mesmo tempo, o Brasil é um protagonista na América do Sul e, exatamente por isso, deve ter uma postura proativa frente a desafios e oportunidades (PARANHOS, 2010). Os dados brasileiros dão suporte à importância continental e mundial do país: população de mais de 207 milhões de habitantes e Produto Interno Bruto (PIB) de 1,78 trilhão de dólares (World Bank Group, 2018). Ademais, tem território com aproximadamente de 8,5 milhões de quilômetros quadrados e mais de 15 mil quilômetros de fronteiras terrestres com 10 países sul-americanos (GOES FILHO, 2013). Tudo isso confere ao Brasil o status de potência regional (MAGNOLI, 2013), possibilitando ao mesmo a capacidade de coordenação da ação coletiva dos países sul – americanos, mediando eventuais situações de conflito entre eles (LIMA, 2006), inclusive no tocante ao terrorismo.

Por tudo o que já foi descrito na revisão bibliográfica, verifica-se que o Brasil já foi alvo de ameaças terroristas e, atualmente, não está isento de tal problema. Entretanto, na Nova Ordem Mundial, mantém certa distância do epicentro do terrorismo.

Apesar disso, em tese, atentados podem ocorrer no Brasil, em função da vulnerabilidade e permeabilidade das extensas fronteiras nacionais e da existência de alvos em número significativo (GAMA, 2009). Assim, o Brasil pode se tornar palco de um atentado contra alvos tradicionais do terrorismo aqui estabelecidos como diplomatas e estabelecimentos religiosos. Atentados podem acontecer por ocasião de grandes eventos que proporcionam grande visibilidade mundial. Podem, ainda, visar a infraestrutura crítica do país ou, em outra situação, buscar atingir personalidades importantes, produzindo comoção nacional. (BUZANELLI, 2007)

Ameaças terroristas apresentadas são potencializadas por aspectos intangíveis como a falta de compreensão do fenômeno (PARANHOS, 2010). Outrossim, a dificuldade de percepção do terrorismo como intento real é outro aspecto que fragiliza o Brasil frente a essa ameaça, tendo em vista que tanto no imaginário da população como em alguns níveis políticos mais elevados ou

intermediários, o discernimento sobre o risco do terrorismo é remoto (BRASIL, 2009).

Além disso, de acordo com o Gabinete de Segurança Institucional (GSI), o ineditismo de atos terroristas no Brasil poderia catalisar atentados contra representações diplomáticas e consulares, organismos internacionais, empresas, escritórios de empresas multinacionais, templos, associações de representação de classe e comunitárias, já que daria grande visibilidade ao fato (BRASIL, 2004).

Outra vulnerabilidade é a preocupação de atentados ou sabotagem contra infraestruturas críticas de energia, telecomunicações, sistema financeiro ou ainda contra áreas de produção agrícola e pecuária (BRASIL, 2009), principalmente considerando o neoterrorismo abordado no capítulo anterior.

Apesar dessas constatações mencionadas anteriormente, o Brasil tem avançado no mister de se contrapor ao terrorismo conforme se verificará a seguir.

5.1 POLÍTICA BRASILEIRA

Historicamente, dentro de sua política externa, o Brasil busca discutir mecanismos de preservação da paz e de solução pacífica dos conflitos internacionais (PARANHOS, 2010).

Não por acaso a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 4º estabelece os parâmetros que regem as relações internacionais brasileiras, dos quais se destacam: a não-intervenção; a solução pacífica dos conflitos e o repúdio ao terrorismo e ao racismo (BRASIL, 1988).

Além disso, vale salientar que o Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações. (BRASIL, 1988).

É com base na lei maior que o Brasil construiu suas políticas que abordam o terrorismo, estabelecendo sua postura no cenário internacional.

Exatamente por esse motivo, vale lembrar o atentado terrorista ocorrido na AMIA, já citado nesse trabalho, com dezenas de mortos ocorrido em 1994 na vigência da Nova Ordem Mundial. Ora, para Nunes (2018), não se pode menosprezar que o Brasil é o maior *player* na América do Sul e o repúdio aos atentados ocorridos no país vizinho foi a postura que se esperava do Brasil, mesmo porque o terrorista responsável pelo incidente residia no Brasil em Foz do Iguaçu. Dessa forma o país deixou claro os procedimentos de sua política externa.

Por conseguinte, ainda no sul do continente, Marques (2006) defende que se deve dar atenção a região de tríplice fronteira formada pelas cidades de Foz do Iguaçu no Brasil, *Ciudad del Este* no Paraguai e *Puerto Iguazú* na Argentina. Segundo (ABBOTT, 2005), um Relatório sobre o Terrorismo do Departamento de Estado dos Estados Unidos cita a tríplice fronteira como um local de arrecadação de fundos, entre a grande comunidade muçulmana que habita a região, destinados aos grupos Hezbollah e Hamas.

Pode-se dizer que o potencial da região para as atividades ilícitas é grande, gerando bilhões de dólares anualmente com lavagem de dinheiro, venda de armas e tráfico de drogas, falsificação de dinheiro e documentos e pirataria (MARQUES, 2006), o que possibilita o fomento do terrorismo, merecendo uma especial atenção do Brasil.

Corroborando com tais ideias, Ferreira (2009) apud Martins (2015) diz que a região vem sendo incluída dentro de um conceito utilizado nos estudos de segurança como *Safe Haven*. Os *Safe Havens* seriam espaços geográficos específicos onde terroristas islâmicos são capazes de estabelecer com sucesso uma base organizacional e operacional. Daí infere-se que há um choque entre os muçulmanos que poderiam estar escondidos em território latino, esperando uma oportunidade para atacar os ocidentais, exatamente como prescreve Huntington (1996) em seu livro *O Choque das Civilizações*.

Entretanto, constata-se que essa área não é atualmente o centro de gravidade para a guerra contra o terrorismo global, podendo o mesmo estar latente na região.

Apesar do Cone Sul não ser uma região de concentração de ações terroristas internacionais, a Tríplice Fronteira se apresenta como potencial área para a ocorrência destas atividades, uma vez que a existência de grandes fluxos de ilícitos transnacionais, de lavagem de dinheiro, da ausência ou ineficiência de controles estatais, de corrupção governamental, de graves problemas sociais, como o desemprego estão presentes em tal lugar (SANTOS FILHO, 2009).

Já no tocante à reação brasileira aos atentados contra as Torres Gêmeas e contra o Pentágono pode-se dizer que ela foi relevante, segundo Martins (2015). Para Barbosa (2002) a reação do Brasil ao 11 de setembro foi rápida e caracterizou-se em um primeiro momento na invocação do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR) como mecanismo de defesa coletiva e solidariedade hemisférica,

expressando os valores da política externa brasileira, aprovando uma resolução acerca da “ameaça terrorista nas Américas” (MARQUES, 2006).

Nessa situação ficou claro que o Brasil atuou acolhendo as resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas, passando a controlar fluxos financeiros que poderiam servir a organizações criminosas (BARBOSA, 2002).

No que concerne ao envio de tropas brasileiras ao exterior ou à participação de qualquer ação militar decorrente dos atentados de 11 de setembro, o governo brasileiro já descartava tais hipóteses, apresentando à comunidade internacional a adesão brasileira em um esforço amplo e coordenado na guerra contra o terror, porém, não necessariamente de natureza militar (MESSEDER, 2011)

Tal postura está coerente com a atual Política Nacional de Defesa (PND), mesmo sendo anterior a 2012, ano em que foi aprovada a PND, que considera o terrorismo internacional um risco à paz e à segurança mundiais, condenando enfaticamente suas ações e implementando as resoluções pertinentes da ONU (BRASIL, 2012b). Reconhece, ademais, a necessidade de que as nações trabalhem em conjunto no sentido de prevenir e combater as ameaças terroristas.

Com efeito, Marques (2006) diz que o Brasil possui uma preocupação em agir dentro dos meios legais com vistas a justificar suas posições. Neste sentido, acredita que todos os meios para combate ao terrorismo devem estar embasados na carta da ONU ou respaldados pelo Direito Internacional, buscando a legitimidade jurídica de sua posição de liderança e mobilização regional.

Assim é possível perceber o atrelamento do terrorismo à agenda da Política Externa Brasileira (PEB) como uma forma de possibilitar o acesso do Brasil aos processos decisórios internacionais, buscando multilateralismo no concerto das nações.

Com base nisso, o principal desafio da PEB no período pós-11 de setembro de 2001 até os dias atuais, é o reposicionamento do Brasil a fim de se inserir na ordem mundial, considerando a reestruturação do CSNU.

Nesse entendimento, o país defende a reforma das instâncias decisórias internacionais, em particular do CSNU (PEREIRA, 2013), de modo a torná-lo mais legítimo, representativo e eficaz, fortalecendo o multilateralismo, o respeito ao Direito Internacional e aos instrumentos para a solução pacífica de controvérsias (BRASIL, 2012b).

Ainda em relação a tal tema, o grupo G4 composto pelo Brasil, Alemanha, Japão e Índia, ressaltou, por meio de seus Chanceleres, seu compromisso inabalável com uma ampla reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas. O CSNU precisa levar em conta as realidades geopolíticas do século 21. Mais de 70 anos após a fundação das Nações Unidas, o Conselho de Segurança também precisa adaptar-se, a fim de lidar com os crescentes desafios globais. Tendo em vista os múltiplos conflitos e crises humanitárias, um Conselho mais representativo, legítimo e eficaz faz-se, mais do que nunca, imprescindível para garantir a paz e a segurança em todo o mundo (BRASIL, 2016e). Salienta-se que o posicionamento do Brasil frente a temas mundiais relevantes como o terrorismo fortalece seu lugar no G4, contribuindo para que o grupo angarie o apoio internacional.

Barbosa (2002) destaca que o Brasil poderá fortalecer-se na medida em que assuma o papel que lhe cabe na América do Sul como um interlocutor interessado e ativo na região. A atuação pró-ativa do Brasil nas áreas político-diplomática, econômico-comercial, financeira, de defesa e de combate ao terrorismo é fundamental para o país, aparecendo como parte da solução para o seu desafio de inserção internacional.

Indo ao encontro das ideias anteriores, o General de Brigada Álvaro de Souza Pinheiro entende que à medida que o Brasil tenta incrementar sua estatura política no cenário internacional, maiores serão suas responsabilidades no combate ao terrorismo (PINHEIRO, 2012).

Os conceitos anteriores abordados convergem no sentido de que no campo de atuação da PEB o terrorismo insere-se, primordialmente, no âmbito da política internacional e nos programas de cooperação internacional. Corroborando com essa afirmação, Martins (2015) considera que o Estado brasileiro vem orientando suas ações na questão do confronto com o terrorismo pela participação nos esforços da comunidade internacional para combatê-lo; no uso de meios compatíveis com a Carta da ONU e normas do Direito Internacional (direitos humanos, humanitário e dos refugiados); no estrito respeito ao devido processo legal; na eliminação das causas profundas do mal (desequilíbrios e injustiças globais); na promoção do desenvolvimento econômico e social, dos valores democráticos, da tolerância religiosa e do diálogo entre civilizações.

Com base nos pressupostos da Política Externa Brasileira, podem figurar como ações estratégicas para o protagonismo brasileiro diante da ameaça do terrorismo contemporâneo na América do Sul:

- 1) Reforçar o papel das organizações regionais – OEA e MERCOSUL na questão do terrorismo contemporâneo.
- 2) Realizar ações operativas de prevenção e combate aos ilícitos transnacionais nas áreas de fronteira e estimular o desenvolvimento nestas regiões.
- 3) Aperfeiçoar as medidas de combate a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.
- 4) Coordenar a integração dos Sistemas de Inteligência dos Países da América do Sul. (PARANHOS, 2010).

Além do já mencionado, Bastos (2013) elucida que o Brasil é signatário de 12 acordos internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU) que tratam da prevenção e do combate ao terrorismo. Tais instrumentos jurídicos internacionais encontram-se em vigor, dos quais destacam-se os principais:

- Convenção para a Repressão do Apoderamento Ilícito de Aeronaves, 1970;
- Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a segurança da Aviação Civil, 1971;
- Convenção sobre a Prevenção e Punição de Crimes contra Pessoas que gozam de Proteção Internacional, inclusive agentes diplomáticos, 1973;
- Convenção Internacional contra a Tomada de Reféns, 1979;
- Convenção sobre a Proteção Física de Materiais Nucleares, 1980;
- Protocolo para a Repressão de Atos Ilícitos de Violência nos Aeroportos que Prestem Serviços à Aviação Civil Internacional, 1988;
- Convenção para a Supressão de Atos Ilegais contra a Segurança da Navegação Marítima, 1988;
- Protocolo para a Supressão de Atos Ilícitos contra a Segurança das Plataformas Fixas situadas na Plataforma Continental, 1988;
- Convenção Internacional para a Supressão de Atentados Terroristas a Bomba, 1997;
- Convenção Internacional para a Supressão do Financiamento do Terrorismo, 1999. (BASTOS, 2013).

Vale destacar que segundo (NUNES, 2018), o Brasil aderiu aos acordos internacionais da ONU que tratam do tema e vem cumprindo as recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional Contra a Lavagem de Dinheiro (GAFI). Outrossim, participa ativamente do Comitê Interamericano contra o Terrorismo (CICTE) e do Foro Especializado em Terrorismo (FET) da Reunião de Ministros do Interior do Mercosul e Estados Associados, impulsionando o intercâmbio de informações operacionais e a cooperação por intermédio de arranjos e acordos bilaterais e multilaterais.

Concernente ao fortalecimento da PEB com base na legislação internacional acerca do terrorismo, comprova-se pelo que foi supramencionado que a participação brasileira encontra contrapartida na existência de legislação interna compatível com os parâmetros internacionais, possibilitando ao país cumprir um papel proativo em matéria de cooperação no combate ao terrorismo.

A cooperação internacional é imprescindível. Exatamente por isso, crimes transnacionais como tráfico de drogas, contrabando de armas, e terrorismo não podem ser reprimidos sem cooperação e diálogo interestatal (NUNES, 2018). Destarte, as atitudes brasileiras no que tangem à PEB estão orientadas nesse sentido.

De acordo com a Política Nacional de Defesa, o Brasil defende uma ordem internacional com base na democracia, no multilateralismo, na cooperação, na proscricção das armas químicas, biológicas e nucleares, e na busca da paz entre as nações (BRASIL, 2012b), repudiando, portanto vetores do neoterrorismo.

Segundo a Política Nacional de Defesa os setores espacial, cibernético e nuclear são estratégicos para a Defesa do País, devendo, portanto, serem fortalecidos (BRASIL, 2012b). Verifica-se, preliminarmente, que os setores cibernético e nuclear são estratégicos no combate e prevenção ao ciberterrorismo e ao terrorismo nuclear, respectivamente.

O setor nuclear, de responsabilidade da Marinha do Brasil, é extremamente importante. O Programa Nuclear da Marinha (PNM) proporcionou ao Brasil o domínio do ciclo completo de enriquecimento do urânio, colocando o país em um elevado patamar científico-tecnológico. Com isso, vem a responsabilidade de proteger o conhecimento, a infraestrutura e o próprio combustível nuclear, negando insumos dessa natureza a investidas de organizações terroristas. Em termos mais práticos, a Estratégia Nacional de Defesa (END) prevê:

Completar, no que diz respeito ao programa de submarino de propulsão nuclear, a nacionalização completa e o desenvolvimento em escala industrial do ciclo do combustível (inclusive a gaseificação e o enriquecimento) e da tecnologia da construção de reatores, para uso exclusivo do Brasil; acelerar o mapeamento, a prospecção e o aproveitamento das jazidas de urânio; aprimorar o potencial de projetar e construir termelétricas nucleares, com tecnologias e capacitações que acabem sob domínio nacional, ainda que desenvolvidas por meio de parcerias com Estados e empresas estrangeiras. Empregar a energia nuclear criteriosamente, e sujeitá-la aos mais rigorosos controles de segurança e de proteção do meio ambiente, como forma de estabilizar a matriz energética nacional, ajustando as variações no suprimento de

energias renováveis, sobretudo a energia de origem hidrelétrica; e aumentar a capacidade de usar a energia nuclear em amplo espectro de atividades. (BRASIL, 2012c, grifo nosso).

Não resta dúvida que o controle rigoroso da segurança de todas as etapas do ciclo nuclear, bem como a capacidade de usá-la no amplo espectro dos conflitos (BRASIL, 2007) são fundamentais para o Brasil e sua proteção está relacionada à prevenção do terrorismo nuclear.

Concernente ao setor espacial, este é de responsabilidade da Força Aérea Brasileira (FAB). Nesse sentido, cabe destacar o Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) responsável pelo desenvolvimento e/ou aquisição de meios de lançamento, plataformas espaciais (satélites de comunicações, sensoriamento remoto e determinação de coordenadas geográficas) e estações de controle de lançamento⁵.

Em vista disso, o PESE estabelece a estratégia de implantação de sistemas espaciais de defesa com uso dual – militar e civil, e permite que as operações das Forças Armadas tenham o necessário suporte das aplicações espaciais de forma coordenada e integrada.

O Exército Brasileiro (EB) possui demandas específicas para a área satelital, tanto para o Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)⁶ que necessita diretamente de capacidade dos satélites, de imagens e de comunicações para integrar os seus sensores em áreas remotas e sem acesso, quanto para suas operações diárias, em especial as de Garantia da Lei e da Ordem (GLO)⁷.

No âmbito da Defesa, o programa proverá a infraestrutura espacial necessária ao funcionamento de diversos projetos estratégicos, como os Sistemas de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), de Defesa Aeroespacial Brasileiro (SISDABRA), de Proteção da Amazônia (SIPAM), além do SISFRON, já mencionado. Ademais, essa infraestrutura também deverá ser intensamente utilizada em suporte a ações de polícia e fiscalização dos mais variados ilícitos,

⁵ Disponível em: < <https://www.defesa.gov.br/industria-de-defesa/paed/projetos-estrategicos/projetos-estrategicos-da-forca-aerea-brasileira> >. Acesso em: 21/08/2018.

⁶ SISFRON é um sistema de sensoriamento e de apoio à decisão em apoio ao emprego operacional, atuando de forma integrada, cujo propósito é fortalecer a presença e a capacidade de monitoramento e de ação do Estado na faixa de fronteira terrestre, potencializando a atuação dos entes governamentais com responsabilidades sobre a área. Disponível em: < <http://www.epex.eb.mil.br/index.php/sisfron> > Acesso em: 06/07/2018.

⁷ Disponível em: < <http://tecnodefesa.com.br/programa-estrategico-de-sistemas-espaciais-exercito-dialoga-com-a-forca-aerea-ccise/> >. Acesso em: 21/08/2018.

contribuindo fortemente para a redução da violência e de atividades ilegais no País. Portanto, não resta dúvidas que o PESE é ferramenta essencial nas ações antiterroristas e contraterroristas.

O lançamento do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC) em 2017 é o primeiro resultado palpável do PESE (GALILEU, 2017), possibilitando sua utilização nas ações de interesse nacional.

Por sua vez, o setor cibernético é de responsabilidade do EB. Para se opor a possíveis ataques cibernéticos, segundo (BRASIL, 2012b), é essencial aperfeiçoar os dispositivos de segurança e adotar procedimentos que minimizem a vulnerabilidade dos sistemas que possuam suporte de tecnologia da informação e comunicação ou permitam seu pronto restabelecimento. Nessa tendência, a END estabeleceu as seguintes diretrizes:

Fortalecer o Centro de Defesa Cibernética com capacidade de evoluir para o Comando de Defesa Cibernética das Forças Armadas; aprimorar a Segurança da Informação e Comunicações (SIC), particularmente, no tocante à certificação digital no contexto da Infraestrutura de Chaves-Públicas da Defesa (ICP-Defesa), integrando as ICP das três Forças; fomentar a pesquisa científica voltada para o Setor Cibernético, envolvendo a comunidade acadêmica nacional e internacional. Nesse contexto, os Ministérios da Defesa, da Fazenda, da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Educação, do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República deverão elaborar estudo com vistas à criação da Escola Nacional de Defesa Cibernética (BRASIL, 2012c, grifo nosso).

Com base nesses fundamentos, o Plano Estratégico do Exército (PEEx) vai ao encontro da END quando prevê o desenvolvimento da Capacidade Militar Terrestre (CMT) 09 – Cibernética, com ações como a implantação do Comando de Defesa Cibernética (Com D Ciber) e da Escola Nacional de Cibernética. (BRASIL, 2017d).

Com efeito, é pertinente observar que terrorismo é um dos problemas que requerem a ação coordenada dos órgãos de segurança e defesa. Assim, nas Operações de Cooperação e Coordenação com Agências (OCCA) a guerra cibernética busca a integração com órgãos de interesse. Por isso, o Com D Ciber, como órgão central da defesa cibernética, mantém o canal técnico com os órgãos de interesse envolvidos nas atividades de guerra cibernética (BRASIL, 2017e).

Não menos importante do que a guerra cibernética, a inteligência é fundamental na contraposição ao terrorismo. Por isso, a Política Nacional de Inteligência (PNI) considera o terrorismo como uma das principais ameaças ao Brasil pois apresenta potencial capacidade de pôr em perigo a integridade da sociedade e do Estado e a segurança nacional. Dessa forma, a temática é área de especial interesse por parte da inteligência, realizando de forma coordenada e compartilhada entre os Serviços de Inteligência nacionais e internacionais troca de informações (BRASIL, 2016a).

Na mesma direção, a Estratégia Nacional de Inteligência (ENINT) prevê que dentre os objetivos a serem atingidos pelo SISBIN destacam-se: estabelecer temas prioritários para produção de conhecimentos, aprimorar meios de compartilhamento e criar protocolos referentes à corrupção, crime organizado, ilícitos transnacionais e terrorismo, embasando medidas preventivas e repressivas contra o terrorismo (BRASIL, 2017 g).

Portanto, é imprescindível que o País disponha de estrutura ágil, capaz de prevenir ações terroristas e de conduzir operações de contraterrorismo (BRASIL, 2012b), tal estrutura será abordada a seguir.

5.2 ESTRUTURA ESTATAL NO COMBATE AO TERRORISMO

Por ser atualmente um fenômeno transnacional, o terrorismo requer a ação coordenada dos órgãos de segurança e defesa. A rigor, o problema não afeta diretamente o Brasil ou a América Latina, mas isso não muda a necessidade de prevenção em relação a futuras ameaças. Conquanto o país não seja alvo direto de grupos terroristas, crimes a eles vinculados são presentes no território nacional, a exemplo do narcotráfico e do contrabando de armas de fogo (ALMEIDA, 2011).

No que concerne à estrutura brasileira no combate ao terrorismo, no mais alto nível, a primeira Instituição a ser mencionada é o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) que integra a estrutura da Presidência da República e possui como competência dentre outras:

- X - realizar o acompanhamento de assuntos pertinentes a:
 - a) terrorismo e às ações voltadas para a sua prevenção, e intercambiar subsídios para a elaboração da avaliação de risco de ameaça terrorista; e
 - b) infraestruturas críticas, com prioridade aos que se referem à avaliação de riscos; e

XI - exercer as funções de autoridade nacional de segurança em tratados, acordos ou atos internacionais que envolvam o tratamento e a troca de informação sigilosa. (BRASIL, 2017b)

Dessa forma, fica clara a responsabilidade do GSI em relação ao terrorismo, estabelecendo diretrizes gerais relacionadas com a segurança nacional na troca de informações e defesa de infraestruturas críticas.

Retornando ao nível político, encontra-se em plena atividade a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDEN), uma das 23 comissões permanentes da Câmara dos Deputados.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete à CREDEN apreciar matérias referentes aos seguintes campos temáticos ou áreas de atividade:

[...]

b) política externa brasileira; serviço exterior brasileiro;

[...]

c) tratados, atos, acordos e convênios internacionais e demais instrumentos de política externa;

[...]

f) política de defesa nacional; estudos estratégicos e atividades de informação e contrainformação;

g) Forças Armadas e Auxiliares; administração pública militar; serviço militar e prestação civil alternativa; passagem de forças estrangeiras e sua permanência no território nacional; envio de tropas para o exterior;

h) assuntos atinentes à faixa de fronteira e áreas consideradas indispensáveis à defesa nacional; [...] (BRASIL, 2017a) (grifo nosso).

Portanto, a CREDEN insere-se no aparato de confronto do Estado contra o terrorismo na medida em que estabelece resoluções e diretrizes relacionadas ao tema, incentivando a prevenção e o combate ao terrorismo e ilícitos relacionados (PARANHOS, 2010).

A Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), órgão central do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), integra o GSI e atua sob supervisão da CREDEN. Como documento de mais alto nível de orientação da atividade de Inteligência no País, foi concebida em 2016 a Política Nacional de Inteligência, já abordada anteriormente (BRASIL, 2016a).

Na estrutura organizacional da ABIN existe o Departamento de Contraterrorismo e Ilícitos Transnacionais como órgão singular sendo de competência do mesmo:

I - planejar e executar as atividades de prevenção às ações terroristas no território nacional e obter informações e produzir conhecimentos sobre organizações terroristas e ilícitos transnacionais;

II - processar dados e conhecimentos fornecidos pelos adidos civis brasileiros no exterior, pelos representantes estrangeiros acreditados junto ao Governo brasileiro e pelos serviços estrangeiros congêneres; e
 III - implementar os planos relacionados à atividade de contraterrorismo e de análise de ilícitos transnacionais aprovados pela ABIN. (BRASIL, 2016b).

No nível ministerial, serão abordados três ministérios, a saber: o Ministério da Defesa (MD), o Ministério da Justiça (MJ) e o Ministério da Fazenda (MF).

Muitas das atividades desenvolvidas pelo Ministério da Defesa estão afetas ao combate ao terrorismo, conforme as já citadas PND e END. De acordo com o próprio Ministro de Estado da Defesa, General Silva e Luna, em palestra ministrada na ECEME em 31 de Agosto de 2018⁸ existem vários desafios para a defesa nacional e segurança. Abaixo será apresentada a Tabela 4 com os desafios citados pelo Ministro da Defesa e considerações feitas pelo autor sobre o terrorismo.

TABELA 4	
Desafio	Relação com o terrorismo/ atingimento do desafio
Redução da porosidade das nossas fronteiras (país continental).	Necessidade de controle das fronteiras, mitigando a entrada pessoal e/ou material relacionados com o terrorismo. Atingimento por meio do Projeto Estratégico do Exército SISFRON e PESE da FAB.
Maior capacidade de proteção das infraestruturas estratégicas e dos recursos naturais.	Necessidade de proteção de infraestruturas estratégicas de ataques terroristas, garantindo seu usufruto pela população. Atingimento por meio do Projeto Estratégico do Exército PROTEGER ⁹ .
Enfrentamento eficaz do crime organizado transnacional e de seus derivados.	Redução de insumos que fomentam o terrorismo. Atingimento por meio de Operações de Cooperação e Coordenação com Agências embaixadas no aparato estatal.
Orçamentos previsíveis e suficientes para o adestramento e os programas estratégicos prioritários das Forças Armadas.	Combate direto ao terrorismo por meio de destinação orçamentária ao SISFRON, PROTEGER, PNM e PESE, dentre outros.
Aumento da interoperabilidade entre as Forças Armadas e forças de segurança.	Aumento da efetividade e eficácia no combate ao terrorismo. Atingimento por meio de Operações de Cooperação e Coordenação com Agências embaixadas no aparato estatal.
Menor dependência externa de tecnologias e equipamentos.	Aumento da autonomia estatal para decidir sobre o combate ao terrorismo. Atingimento por meio de

⁸ Informações coletadas em palestra do Excelentíssimo Senhor General de Exército Joaquim Silva e Luna realizada na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército em 31/08/2018.

⁹ O Programa Estratégico do Exército de Proteção da Sociedade (PrgEE PROTEGER) é um sistema complexo que visa ampliar a capacidade do Exército Brasileiro de coordenar operações na proteção da sociedade, destacando-se a proteção de Estruturas Estratégicas Terrestres (Infraestruturas Críticas) em situação de crise e o apoio à defesa civil em caso de calamidades naturais ou provocadas, inclusive em áreas contaminadas por agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares; coordenar a segurança e atuação em Grandes Eventos; realizar operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e Garantia da Votação e Apuração (GVA) em pleitos eleitorais e ações de prevenção **e combate ao terrorismo**, quando demandada pelo governo federal, entre outras operações subsidiárias. Disponível em: < <http://www.epex.eb.mil.br/index.php/proteger> > Acesso em: 06/07/2018. (grifo nosso).

	investimentos em C&T e do fortalecimento da interação Base Industrial de Defesa (BID), Academia e Governo (tríplice hélice).
Maior capacidade de produção de energia nuclear para fins pacíficos.	Aumento da segurança do conhecimento e instalações nucleares contra agressões terroristas. Atingimento por meio do Programa Nuclear da Marinha.
Defesa cibernética.	Possibilidade de ações antiterroristas e contraterroristas na área cibernética. Atingimento por meio do desenvolvimento do Com D Ciber.
Poder aeroespacial.	Aumento da autonomia estatal para decidir sobre o combate ao terrorismo no próprio território. Atingimento por meio do desenvolvimento do PESE.

Tabela 4 - Relação dos desafios da Defesa do Brasil com o terrorismo.

Fonte: o autor, adaptado de Luna (2018) e Brasil (2017d).

Conforme verificado, os principais desafios enfrentados pelo MD têm, em maior ou menor grau, alguma relação com a ameaça terrorista. Portanto superar esses óbices significa mitigar o terrorismo, contribuindo para a defesa nacional.

Não menos importante, dentro da estrutura do MD estão as Forças Armadas que contam com organizações militares capazes de fazer frente ao fenômeno estudado. Destaca-se que as contribuições das FFAA na prevenção e combate ao terrorismo contemporâneo também são mencionadas na END, abordada anteriormente e também pela Doutrina Militar de Defesa (DMD) que considera tal situação como não-guerra (BRASIL, 2007).

Por isso, na hipótese de o Ministério da Defesa ser acionado para atuar em operações contra organizações terroristas serão empregadas tropas especializadas em ações de contraterrorismo da Marinha do Brasil, da Força Aérea Brasileira e do Exército Brasileiro (FRANCO, 2015).

Na Marinha do Brasil, estão aptos a atuar em ações contraterroristas o Grupo Especial de Retomada e Resgate (GERR-MEC), pertencente ao Grupamento de Mergulhadores de Combate (GRUMEC) e o Batalhão de Operações Especiais Fuzileiro Naval – Batalhão Tonelero (B Op Esp FN). (PINHEIRO, 2012).

Por parte da Força Aérea Brasileira, o 1º Esquadrão Aeroterrestre de Busca, Salvamento e Operações Especiais (PARA-SAR) pode ser utilizado em operações contraterrorismo. (PINHEIRO, 2012).

No Exército Brasileiro, de acordo com Franco (2015) as forças de operações especiais encontram-se no Comando de Operações Especiais (Goiânia – GO) composto pelas seguintes unidades: o 1º Batalhão de Forças Especiais, o 1º Batalhão de Ações de Comandos, a 3ª Companhia de Forças Especiais (Manaus-

AM), o Batalhão de Apoio às Operações Especiais, o Batalhão de Operações Psicológicas, a Companhia de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear e o 6º Pel PE¹⁰.

No âmbito do Ministério da Justiça, de acordo com Paranhos (2010), as ações de prevenção e combate ao terrorismo ficam a cargo do Departamento de Polícia Federal (DPF), cabendo à sua Diretoria de Inteligência Policial (DIP), planejar e executar operações de inteligência e contrainteligência relacionadas à ameaça terrorista. Ademais, a resposta tática a cargo da Polícia Federal (PF) é de responsabilidade da Divisão Antiterrorismo (DAT) e do Comando de Operações Táticas (COT), este último atuando especificamente em casos de sequestro de aeronaves e resposta tática ao terrorismo (FRANCO, 2015).

A PF é a instituição com vocação natural para lidar com o terrorismo pois exerce com exclusividade as funções de polícia judiciária da União. Além disso, a PF atua no policiamento marítimo, aeroportuário e fronteiriço, o que a aproxima fisicamente das Forças Armadas (NUNES, 2018)

Na vertente do combate ao financiamento ilegal do terrorismo, ainda no que tange ao MJ, este Ministério coordena a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) nos moldes que se verificam abaixo:

A ENCCLA, criada em 2003, é a principal rede de articulação para o arranjo e discussões em conjunto com uma diversidade de órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas federal e estadual e, em alguns casos, municipal, bem como do Ministério Público de diferentes esferas, e para a formulação de políticas públicas voltadas ao combate àqueles crimes. O Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, por intermédio da Coordenação-Geral de Articulação Institucional, funciona como secretaria executiva da Estratégia¹¹.

Ainda no que se refere ao combate ao financiamento do terrorismo, dentro da estrutura do Ministério da Fazenda, encontra-se o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) que tem papel fundamental no emprego dos mecanismos brasileiros de controle do sistema financeiro.

A finalidade do COAF pode ser encontrada no artigo 1º do Decreto Nr 2.799 de 8/10/1998:

Art. 1º O Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, órgão de deliberação coletiva com jurisdição em todo território nacional, criado

¹⁰ Disponível em: < <http://www.copesp.eb.mil.br> >. Acesso em: 19/06/2018.

¹¹ Disponível em: < <http://enccla.camara.leg.br/quem-somos> >. Acesso em: 23/06/2018.

pela Lei no 9.613, de 3 de março de 1998, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, com sede no Distrito Federal tem por finalidade disciplinar, aplicar penas administrativas, receber, examinar e identificar as ocorrências suspeitas de atividades ilícitas previstas em sua Lei de criação, sem prejuízo da competência de outros órgãos e entidades. (BRASIL, 1998).

O mesmo decreto apresenta a composição do COAF. O conselho é composto por representantes do Banco Central do Brasil (BC), Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Superintendência de Seguros Privados, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Secretaria da Receita Federal (SRF), ABIN, Controladoria-Geral da União (CGU), Ministério das Relações Exteriores (MRE), Ministério da Previdência Social, Ministério da Justiça e Departamento de Polícia Federal (BRASIL, 1998).

Destarte, comprova-se que o esforço no combate ao financiamento do terrorismo em solo brasileiro conta com uma estrutura interagências e multidisciplinar, conforme a LC 105 de 10/01/2001 e o artigo 6º da Lei 13.260 de 16/03/2016 que trata do terrorismo, e também de acordo com compromissos internacionais firmados pelo Brasil, agindo no sentido de mitigar o ingresso de divisas para organizações terroristas.

Nesse sentido, é importante ressaltar que o Brasil é membro ativo da *Financial Action Task Force* (FATF), a qual possui uma Divisão de Lavagem de Dinheiro para a América do Sul (GAFISUD), incorporando as recomendações desses órgãos, inclusive dispositivos para combater o financiamento ao terrorismo. (FRANCO, 2015)

Não menos importante é o papel dos órgãos de segurança pública estaduais e do Distrito Federal (MESSER, 2011). Essa afirmação faz sentido na medida em que, como foi abordado nesse trabalho, o terrorismo criminal pode estar presente no Brasil por meio de organizações criminosas como o PCC, o CV e a FDN e suas conexões internacionais. Dessa forma, o trabalho dos órgãos policiais no combate ao terrorismo é muito importante, pois na investigação de ilícitos criminosos estas conexões podem ser verificadas.

Alinhado com isso, sabe-se que tradicionalmente o conceito de defesa remete às ameaças externas e o conceito de segurança à ordem interna. Não obstante, essa divisão rígida não atende mais à realidade face à crescente necessidade de coordenação dos órgãos de segurança e defesa (NUNES, 2018).

Exemplo disso foi o sucesso que se viu na segurança dos grandes eventos que o Brasil sediou, tais como: Jogos Mundiais Militares, Jornada Mundial da Juventude Católica, Reunião Rio+20, Copa das Confederações (ESPÍNDOLA, 2015), Copa do Mundo FIFA 2014 (WAKAI, 2016) e Jogos Olímpicos e Paralímpicos/ Rio 2016.

A integração das entidades de inteligência, defesa e segurança para uma atuação multifacetada de repressão é imprescindível. Com esse propósito, pouco antes dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, em abril de 2016, o Ministério da Defesa, a Polícia Federal e a ABIN anunciaram a formação do Comitê Integrado de Enfrentamento ao Terrorismo, ao qual coube a responsabilidade de proteger o Brasil da ameaça terrorista durante o evento (NUNES, 2018).

Por conseguinte, há que se ressaltar o papel fundamental da Assessoria Especial para Grandes Eventos (AEGE) que juntamente ao Comando Conjunto de Prevenção e Combate ao Terrorismo (CCPCT) coordenou as atividades dos órgãos de defesa e segurança (WAKAI, 2015), culminado na *Operação Hashtag*, que prendeu 8 pessoas suspeitas de planejar um atentado terrorista nos Jogos Olímpicos Rio 2016. Essa foi a primeira denúncia oferecida no Brasil por esses crimes, todos previstos na Lei Antiterrorismo (FOLHA DE SÃO PAULO, 2016).

Não se pode olvidar que para todo aparato estatal trabalhar com segurança e respaldo jurídicos, deve ter suas atitudes balizadas por robusto aparato legal, dando legalidade e legitimidade ao seu emprego. Tal legislação será abordada adiante.

5.3 LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

O ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao terrorismo foi evoluindo paulatinamente e se relaciona prioritariamente à sua inserção na legislação penal (PARANHOS, 2010).

Inicialmente, é imperativo citar a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, como lei maior do país que aborda o terrorismo no artigo 5º, que trata dos Direitos e Garantias Individuais e Coletivas conforme se verifica abaixo:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

[...]

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os

mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem, (BRASIL, 1988), (grifo nosso).

Da leitura do texto constitucional, depreende-se que o Brasil, no cerne de sua legislação repudia veementemente o terrorismo tratando-o como um fator que vai de encontro às garantias coletivas e individuais.

No nível infraconstitucional, pode-se destacar algumas das normas que compõem o arcabouço legal que apoia, instrumentaliza e legitima o combate ao terrorismo pelo Brasil. (MESSEDER, 2011).

Nesse contexto, a legislação brasileira aborda prioritariamente duas vertentes. A primeira relativa à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e a segunda referente ao terrorismo propriamente dito (PARANHOS, 2010).

Abaixo, a Tabela 5 apresenta em ordem cronológica um compêndio da legislação brasileira que trata sobre o terrorismo:

TABELA 5		
Lei ou Decreto	Data	Assunto
Lei 7.170	14/02/1983	Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento. (Lei de Segurança Nacional).
Lei 7.180	20/12/1983	Dispõe sobre a concessão da permanência no Brasil aos estrangeiros registrados provisoriamente.
Lei 7.960	21/12/1989	Dispõe sobre prisão temporária.
Lei 8.072	25/7/1990	Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, (Lei dos Crimes Hediondos).
Lei 9.474	22/7/1997	Define mecanismo para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951.
Lei 9.613	3/3/1998	Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.
Dec 2.799	8/10/1998	Aprova o Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF.
LC 105	10/1/2001	Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras.
Lei 10.309	22/11/2001	Dispõe sobre a assunção pela União de responsabilidades civis perante terceiros no caso de atentados terroristas ou atos de guerra contra aeronaves de empresas aéreas brasileiras.
Lei 10.701	9/7/2003	Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613 de 3/3/1998.
Lei 12.850	2/8/2013	Define organização criminosa e dispõe sobre a

		investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei no 9.034, de 3 de maio de 1995.
Lei 13.170	16/10/2015	Disciplina a ação de indisponibilidade de bens, direitos ou valores em decorrência de resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas - CSNU.
Lei 13.260	16/3/2016	Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5o da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista; e altera as Leis nos 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e 12.850, de 2 de agosto de 2013.
Lei 13.445	24/5/2017	Institui a Lei de Migração, revogando a Lei no 6.815, de 19/8/1980 (Estatuto do Estrangeiro).

Tabela 5 – Legislação brasileira afeta ao terrorismo.

Fonte: o autor, adaptado de www.planalto.gov.br.

Toda legislação citada dispõe sobre a definição de crimes contra a segurança nacional, ordem política e social, descrevendo condutas criminosas que podem ser enquadradas como atos terroristas. Ademais estipula as penas aos infratores.

A tendência mundial é de estabelecer leis específicas que qualifiquem o terrorismo como crime especial, com sanções rígidas, e em estabelecimentos penais próprios. São exemplos países como Espanha, França, Alemanha, Inglaterra e Rússia (WOLOSZYN, 2016).

Assim, segundo Franco, (2015) surgiu no Brasil a Lei da Criminalidade Organizada em 2013, criada para clarificar procedimentos penais de organizações criminosas, estabelecendo que as infrações lá tipificadas também se aplicam às organizações terroristas internacionais, reconhecidas segundo as normas de direito internacional.

Entretanto, o passo mais importante no que tange a legislação foi a promulgação da Lei Antiterrorismo (Lei 13.260/16). Franco (2015) e Messeder (2011), consideravam que a falta de tal legislação criava um vazio no sistema jurídico brasileiro. Por isso, a referida lei pode ser considerada um avanço já que pela primeira vez em anos, o Legislativo criou o tipo penal do terrorismo (VITTI JÚNIOR, 2016).

A gênese da Lei 13.260/16 foi a pressão internacional sobre os Jogos Olímpicos Rio 2016 (VITTI JÚNIOR, 2016), pois esse evento receberia autoridades, grandes personalidades de todo o mundo, gerando uma grande oportunidade de

terroristas se manifestarem, como aconteceu nos Jogos Olímpicos de Munique em 1972, assunto já abordado nesse trabalho.

A lei estabeleceu uma definição brasileira para o terrorismo, regulamentando o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal:

Art. 2º O terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos neste artigo, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

§ 1º São atos de terrorismo:

I - usar ou ameaçar usar, transportar, guardar, portar ou trazer consigo explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa;

II – (VETADO);

III - (VETADO);

IV - sabotar o funcionamento ou apoderar-se, com violência, grave ameaça a pessoa ou servindo-se de mecanismos cibernéticos, do controle total ou parcial, ainda que de modo temporário, de meio de comunicação ou de transporte, de portos, aeroportos, estações ferroviárias ou rodoviárias, hospitais, casas de saúde, escolas, estádios esportivos, instalações públicas ou locais onde funcionem serviços públicos essenciais, instalações de geração ou transmissão de energia, instalações militares, instalações de exploração, refino e processamento de petróleo e gás e instituições bancárias e sua rede de atendimento;

V - atentar contra a vida ou a integridade física de pessoa[...] (BRASIL, 2016c) (grifo nosso).

Para Vitti Júnior (2016), a Lei 13.260/16 pode ser muito útil na prevenção (medidas investigativas próprias) e na repressão (criminalizações e medidas processuais) do terrorismo, inclusive em seus atos preparatórios e financiamento, estando a lei de acordo não só com as necessidades brasileiras, mas também com o estudo do terrorismo enquanto fenômeno.

Infere-se portanto, que a Lei Antiterrorismo inovou ao trazer particularidades e penas para o julgamento de atos terroristas ou a eles relacionados, deixando clara a competência federal para iniciar as medidas investigativas já elencadas pela Lei de Organização Criminosa.

Do que precede, infere-se parcialmente que o Brasil aspira o reconhecimento de sua posição como potência global. No entanto, não almeja associar sua imagem ao *hard power* nem a políticas intervencionistas.

Verifica-se também que o país possuiu um aparato estatal compatível e capaz de dar uma resposta condizente à ameaça terrorista, quer no seu financiamento, quer na sua prevenção, quer na sua repressão. Tudo isso contribui para o Brasil se projetar nos âmbitos regional e mundial.

6. CONCLUSÃO

O presente trabalho teve como objetivo o estudo do terrorismo e sua evolução na Nova Ordem Mundial surgida com o fim da bipolaridade EUA – URSS, no início da década de 1990, e, também, suas consequências para o Estado Brasileiro.

O terrorismo não é uma novidade, pelo contrário, é um fenômeno que se mostra persistente na história desde séculos antes de Cristo nas Guerras Púnicas, passando pelas Cruzadas na Idade Média, pelo colonialismo das Américas e pela Revolução Francesa. Além disso, no século XX, não se pode ignorar que um atentado terrorista foi o estopim da I GM, e que o nazismo e o comunismo do século XX foram responsáveis pela morte de milhões de pessoas, caracterizando o terrorismo estatal.

No entanto, o início do século XXI, marcado pelos atentados terroristas de 11 de setembro de 2001 nos Estados Unidos da América, foi, sem dúvida, um ponto de inflexão na curva ascendente da ameaça terrorista, ganhando vulto na agenda mundial e nas relações internacionais.

Na atualidade, o terrorismo deixou de ser considerado como baixa ameaça à segurança internacional pois sua capilaridade possibilita ao mesmo ter uma infinidade de alvos dentro de vários países espalhados pelo globo, inclusive o Brasil, colocando em risco o equilíbrio dos Estados, a paz e a segurança internacional.

Não é para menos, os Estados Unidos, maior potência militar e econômica do mundo, foram atacados em seu próprio território, derrubando a crença da inviolabilidade norte-americana.

Por esse motivo, importantes teses da geopolítica mundial voltaram à tona como a Teoria dos Limes de Ruffin e a Teoria do Choque das Civilizações de Huntington, descrevendo e explicando parte do fenômeno estudado no presente trabalho.

Muitas foram as respostas ao redor do globo, dentre as quais se destaca a dos EUA, que implementaram uma nova Estratégia Nacional de Defesa face ao terrorismo, com uma postura unilateralista baseada em ataques preventivos. Tal postura da Política Externa Americana ficou conhecida como Doutrina Bush, embasando a Guerra contra o Terror empreendida pelos americanos. No âmbito interno foi promulgado o Ato Patriota, restringindo liberdades individuais dos americanos em prol de sua segurança.

Alguns autores consideram que do final do século XIX até os dias atuais pode-se identificar quatro ondas terroristas. A primeira onda de terrorismo (Anárquica) possuía uma característica nacionalista, anarquista ou libertária populista. A segunda onda (Anticolonial) foi visualizada no período pós - IIGM e tinha como característica a vontade de libertação frente ao colonizador europeu. A terceira onda (Onda da Nova Esquerda) é visualizada a partir da década de 1960, com a Revolução Cubana. E, finalmente, a quarta (Onda Religiosa) que surgiu a partir da década de 1980 sendo caracterizada inicialmente pela Revolução Iraniana, e, posteriormente, por diversos movimentos que declararam Jihad (guerra santa) contra os que consideravam pecadores ocidentais e sionistas. Este tipo de terrorismo caracteriza-se por suas ações de proporções globais e imprevisíveis, apontando para uma forma de Guerra Assimétrica.

Não há dúvida do crescimento exponencial de ações terroristas na Nova Ordem Mundial. Além dos atentados em 11 de setembro de 2001 sublinham-se os atentados nos metrô de Madrid, Londres e Moscou em 2004, 2005 e 2010 respectivamente; os atentados em Mumbai, na Índia em 2008; na maratona de Boston em 2013; os ataques do Boko Haram na Nigéria em 2014; e os ataques com veículos na França e Alemanha em 2016. Em tais ataques o saldo foi de centenas de mortos, anunciando a ascensão e crueldade do terrorismo além da vulnerabilidade da sociedade.

Os Estados demoraram para reconhecer as modificações que o conceito de soberania nacional sofreu com a globalização. Por esse motivo, perderam parte de sua capacidade de controlar e de influir em sua sociedade, economia e território. Grupos terroristas – mais flexíveis, transnacionais e reduzidos – não tiveram problemas em moldar-se à nova realidade, perpetrando suas ações ao redor do mundo.

Mas afinal, o que é terrorismo? O trabalho mostrou que defini-lo não é tarefa trivial. A questão do terrorismo nas RI agrava-se pela incapacidade de conceituá-lo. A própria ONU não conseguiu chegar a um consenso tendo em vista interesses divergentes entre seus Estados componentes. Durante a pesquisa, verificou-se que as palavras mais associadas ao terrorismo mundial são: violência, força, política, medo, terror e ameaça.

É nesse contexto complexo, volátil e incerto da Nova Ordem Mundial que se insere o Brasil. Incide sobre o país a responsabilidade de se posicionar sobre o tema em suas relações internacionais.

Nessa nova conjuntura mundial, cabe ao Brasil um dos principais papéis pela ascensão que obteve nas últimas décadas. Portanto, o país deve estar preparado para se posicionar no concerto das nações frente a essa nova e imprevisível ameaça que de maneira indiscriminada coloca em risco a estabilidade de Estados em todo o mundo.

Inicialmente, no que se refere à história do Brasil, conclui-se que esta possui exemplos de terrorismo como a tentativa de assassinato do Presidente Prudente de Moraes em 1897. Ou ainda em 1935, quando ocorreu no Brasil a Intentona Comunista, ocasião na qual elementos da ANL ligados ao PCB tentaram articular uma rebelião armada nas cidades de Natal, Recife e Rio de Janeiro para implantar o comunismo no Brasil, matando vários militares.

Durante os Governos Militares ocorreram uma série de ações com viés terrorista por parte de organizações de esquerda, culminando com a morte do Soldado Mario Kozel Filho, com o assassinato do Capitão Chandler e o sequestro de diplomatas acreditados no Brasil que serviram de moeda de troca para libertar terroristas presos. Ademais, em agosto de 1980, uma carta-bomba endereçada ao presidente da OAB explodiu em sua sede, matando uma inocente.

Em suma, nesse período o país foi perturbado por atos com teor terrorista: utilização de artefatos explosivos, assassinatos seletivos, assaltos a organizações militares, bancos e casas comerciais e sequestros de autoridades e de aviões. Muitos desses atos foram inspirados em Marighella que levantou a bandeira da guerrilha urbana, admitindo que esta fosse o equivalente a praticar o terrorismo.

No plano conceitual, conclui-se que o Brasil somente definiu terrorismo em 2016 com o advento da Lei 13.260, que, em síntese, regula que o terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito, quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

Assim, conclui-se que o terrorismo não é inédito em território brasileiro e que o país já tem sua concepção própria desse fenômeno. Com a globalização, surgiu o apelo da internet e dos demais meios de comunicação que podem rapidamente

catalisar a ocorrência de atentados no Brasil em um futuro próximo, distanciando tal hipótese de uma possibilidade remota.

Atualmente, o Brasil não possui ameaças visíveis associadas ao terrorismo. De fato, o país não é o centro de gravidade do problema. Entretanto, a baixa percepção relacionada ao assunto dificulta a formação de mentalidade antiterrorista e contraterrorista, restringindo a distribuição de recursos governamentais para o setor.

Mesmo com tais óbices, o posicionamento do Brasil na América do Sul, líder regional, tem sido cada vez mais assertivo diante da emergência, imprevisibilidade e violência advindas do terrorismo.

No que concerne à postura brasileira frente aos atentados contra as Torres Gêmeas e contra o Pentágono esta se evidenciou na invocação do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca como mecanismo de defesa hemisférica, exteriorizando os valores da PEB, sem, contudo, empregar a expressão militar do poder nacional.

Conclui-se, portanto, que na condução de sua política externa, o Brasil, possui uma postura mais prudente, repudiando o terrorismo e buscando evitar a importação de problemas geradores desse problema internacional.

O Estado brasileiro confronta o terrorismo pautando suas ações na participação nos esforços da comunidade internacional, usando de meios compatíveis com a Carta da ONU, respeitando o devido processo legal, promovendo o desenvolvimento econômico e social, prestigiando os valores democráticos, incentivando a tolerância religiosa e mediando o diálogo entre civilizações.

Vale destacar que o Brasil aderiu a diversos acordos internacionais sob a égide da ONU, da OEA, do MERCOSUL e do G4, robustecendo a postura brasileira frente a organismos de representação internacional e, ainda, intensificando a cooperação internacional frente ao fenômeno.

Conclui-se que o Brasil, como um país cuja estatura política é crescente, defende uma reforma na Carta das Nações Unidas, o que permitiria ao país ocupar um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas, tornando-o mais legítimo e representativo. Sem dúvida o terrorismo é um tema recorrente nas decisões do CSNU, exatamente por isso, a atitude brasileira de repulsa ao mesmo

reforça sua posição de reforma da instituição, ao mesmo tempo que aproxima o país de importante *players* do concerto das nações como os demais integrantes do G4.

No que tange à OEA e ao MERCOSUL, tais organismos são ferramentas para as RI brasileiras, pois promoveram a integração regional, vetor essencial de estabilidade e prosperidade da América do Sul, sobre as quais o Brasil tem grandes encargos, devendo trabalhar para mitigar situações de ameaça à paz, à democracia e à estabilidade provocadas por diversos fatores, inclusive o terrorismo. Enfim, o Brasil é o país sul-americano que reúne as melhores condições de liderar medidas eficazes e adequadas ao cenário regional, para a prevenção e o combate à ameaça do terrorismo contemporâneo no subcontinente.

No âmbito interno, conclui-se que o Brasil possui uma estrutura bem articulada para o enfrentamento dessa ameaça, a despeito da possibilidade ou não de ocorrerem atos terroristas no Brasil.

Em face de suas características como grande população, expressivo PIB e extensa fronteira, o Brasil se defronta com uma série de desafios no gerenciamento da ameaça terrorista.

O terrorismo é um crime que requer a cooperação interestatal em razão da dimensão transnacional que alcançou nas últimas décadas. A busca dessa cooperação por parte do Brasil ficou clara nos incidentes que ocorreram no Rio Traíra, na tríplice fronteira norte entre Brasil, Peru, Colômbia. Não menos importante, na tríplice fronteira sul que engloba Brasil, Paraguai e Argentina ficou evidenciada a atitude brasileira na aversão aos atentados terroristas contra a AMIA e nos esforços para a solução do caso, culminado com o terrorista responsável preso em sua residência em Foz do Iguaçu. Dessa forma, não há dúvida que tais regiões devem ser constantemente acompanhadas pelo Estado Brasileiro.

Da análise do que foi apresentado, infere-se que no nível político a estrutura brasileira de combate ao terrorismo é composta pelo Gabinete de Segurança Institucional, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e pelos Ministérios da Defesa, Justiça, da Fazenda e das Relações Exteriores.

No âmbito do MD, as ações de prevenção e combate ao terrorismo constam de seus principais documentos como a Política Nacional de Defesa e a Estratégia Nacional de Defesa, explicitando a contribuição das Forças Armadas, no adestramento específico de tropas especiais para operações antiterroristas e contraterroristas.

Outrossim, conclui-se que o aporte das FFAA frente aos desafios elencados pelo MD vai muito além da expressão militar. Nos setores estratégicos previstos nos documentos da Defesa, o setor cibernético é o contraponto ao ciberterrorismo, o setor nuclear oferece resposta ao terrorismo nuclear, e o setor espacial respalda tecnologicamente os dois primeiros setores. Ademais, destaca-se a importância dos programas estratégicos das três Forças dentre eles: SISFRON, PROTEGER, PNM e PESE que contribuem sobremaneira na prevenção e dissuasão de atentados terroristas em solo brasileiro.

Conclui-se ainda que o narcoterrorismo e o crime organizado são ameaças a serem inicialmente enfrentadas no âmbito da prevenção, principalmente por órgãos de inteligência e forças policiais. Por isso, é importante destacar a ABIN como órgão central de inteligência que encontra respaldo na PNI e na ENINT. Ressalta-se também o papel do Departamento de Polícia Federal que se vale da Diretoria de Inteligência Policial e da Divisão Antiterrorismo para suas ações nessa área, inibindo a ocorrência do terrorismo no Brasil.

Depreende-se da mesma forma, sobre o empenho do Brasil no controle das operações financeiras por meio do COAF, composto por muitos órgãos estatais especializados como a PGFN, a CVM, o BC, a CGU e a SRF, dentre outros. Tudo isso em pleno alinhamento ao GAFI e o GAFISUD, visando ao combate à lavagem de ativos e ao financiamento de atividades ilícitas, incluindo o terrorismo.

Conclui-se também, que o Brasil possui um aparato estatal compatível e capaz de dar uma resposta condizente à ameaça terrorista, quer no seu financiamento, quer na sua prevenção, quer na sua repressão. Os grandes eventos que o país sediou como a Copa do Mundo FIFA 2014 e os Jogos Olímpicos e Paralímpicos corroboram essa afirmação, já que não ocorreram atentados nesses eventos como, por exemplo sucederam nas Olimpíadas de Munique, em 1972.

Por tudo isso, seguem algumas propostas no intuito de mitigar a possibilidade de ações terrorista no Brasil:

- 1) Intensificação do controle das fronteiras do Brasil.
- 2) Aperfeiçoamento da segurança de infraestruturas críticas do Brasil.
- 3) Ampliação da integração das agências de inteligência do país de seus vizinhos e parceiros internacionais.
- 4) Integração das agências do Estado que podem oferecer respostas antiterroristas e contraterroristas.

- 5) Aplicação da legislação em vigor, particularmente as Leis 12.850/2013 e 13.260/2016.
- 6) Manutenção do adestramento de unidades militares e policiais especializadas.
- 7) Esforço estatal para a preservação da previsibilidade orçamentária para a Defesa e Segurança.
- 8) Manutenção por parte dos Estados da Federação de Forças de Segurança Pública motivadas e capacitadas para enfrentar o narcoterrorismo e o terrorismo criminal.

O Brasil aspira ao reconhecimento de sua posição como potência global. No entanto, não almeja associar sua imagem ao *hard power* nem a políticas intervencionistas, senão ao *smart power*. Dentro do contexto apresentado anteriormente, o Brasil como membro de organismos internacionais tem a obrigação de procurar adotar medidas governamentais no sentido de atender aos acordos firmados, concebendo uma estrutura estatal apta a combater o terrorismo nas melhores condições.

Por fim, a confrontação ao terrorismo envolve diversas atividades e agências. Inclui uma política externa preparada e articulada com organismos internacionais, governos, agências de inteligências ao redor do mundo. Abarca, ainda, medidas financeiras para interromper o financiamento aos terroristas e, logicamente, por vezes, o uso das Forças Policiais e, até mesmo, das Forças Armadas. Certamente ainda há muito o que fazer, mas o Brasil está no caminho certo no enfrentamento desse grande problema global.

7. REFERÊNCIAS

ABBOTT, Philip K. **A Ameaça Terrorista na Área da Tríplice Fronteira (Brasil, Argentina, Paraguai): Mito ou Realidade?** Military Review. janeiro/fevereiro, 2005.

ABREU, Gustavo de Souza. **A segurança do Estado brasileiro diante das ameaças características do limiar do século XXI.** Rio de Janeiro. A Defesa Nacional, nº 798, 1º quadrimestre, 2004.

ADERNE NETO, Silvio. **Do ideológico ao catastrófico:** A emergência do terrorismo na agenda internacional. UnB, 2006.

ADORNO, Sérgio e SALLA, Fernando. **Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC.** Estud. av. [online]. 2007. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010340142007000300002&script=sci_abstract & tlng =pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010340142007000300002&script=sci_abstract&tlng=pt) > Acesso em: 23/05/2018.

AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA (AIEA). **Chernobyl's Legacy: Health, Environmental and Socio-economic Impacts and Recommendations to the Governments of Belarus, the Russian Federation and Ukraine.** Vienna, 2006. Disponível em: <<https://www.iaea.org/sites/default/files/chernobyl.pdf>> Acesso em: 20/05/2018.

_____. **One Year On: the Fukushima Nuclear Accident and Its Aftermath.** Vienna, 2012. Disponível em: < <https://www.iaea.org/newscenter/news/one-year> >. Acesso em: 16/05/2018.

AGUILLAR, Sérgio. **Questão do Terrorismo Internacional.** Rio de Janeiro. Revista do Exército Brasileiro, v. 141, 2º quadrimestre de 2004.

ALCÂNTARA, Priscila Drozdek. **Terrorismo:** uma abordagem conceitual. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/51357>. Acesso em 14/01/2018.

ALMANAQUE ABRIL 2015. São Paulo: Editora Abril, 2015.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. **11 de Setembro, dez anos: recepção no mundo, reações no Brasil.** Revista Espaço Acadêmico Nr 124, 2011.

AMARAL, Arthur Bernardes do. Dissertação **A Guerra ao Terror e a Tríplice Fronteira na agenda de segurança dos Estados Unidos.** Dissertação de Mestrado. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2008.

ANZOLA, Libardo Sarmiento Libardo. **O Plano Colômbia e a economia política da guerra.** Política Externa, vol. 9, n.3. São Paulo/USP/Paz e Terra, dez-jan, 2000/2001.

ARARIPE, Luiz de Alencar. **Primeira Guerra Mundial:** história das guerras / Demétrio Magnoli, organizador. 3. ed. São Paulo : Contexto, 2006.

ARRAES, Virgílio Caixeta; LESSA, Antônio Carlos. **11 de setembro de 2001: os Estados Unidos, o terrorismo e a globalização.** Disponível em : http://www.academia.edu/4307876/Lessa_Ant%C3%B4nio_Carlos_Org._ARRAES_Virg%C3%ADlio_C._Org._11_de_setembro_de_2001_os_Estados_Unidos_o_terrorismo_e_a_globaliza%C3%A7%C3%A3o_-_edi%C3%A7%C3%A3o_especial_do_Boletim_Meridiano_47._1._ed._Bras%C3%ADlia_Instituto_Brasileiro_de_Rela%C3%A7%C3%B5es_Internacionais_2011. Acesso em 13/03/2018

ARRUDA, José Robson de Almeida; PILETTI, Nelson. **Toda a História: História Geral e História do Brasil.** São Paulo: Ática, 2009.

ASSOLINI, Fabio. **Hardware.com.br entrevista: Fabio Assolini, analista sênior de malware da Kaspersky Lab.** Novembro de 2016. Disponível em: <www.hardware.com.br/artigos/hardware-com-br-entrevista-fabio-assolini-analista-senior-de-malware-da-kasperksy-labs/> Acesso em: 24/05/2018

ATUALIDADES. **Guia do Estudante Vestibular + ENEM, 2º semestre de 2014.** São Paulo: Editora Abril, 2014.

_____. **Guia do Estudante Vestibular + ENEM, 1º semestre de 2015.** São Paulo: Editora Abril, 2015a.

_____. **Guia do Estudante Vestibular + ENEM, 2º semestre de 2015.** São Paulo: Editora Abril, 2015b.

_____. **Guia do Estudante Vestibular + ENEM, 1º semestre de 2016.** São Paulo: Editora Abril, 2016a.

_____. **Guia do Estudante Vestibular + ENEM, 2º semestre de 2016.** São Paulo: Editora Abril, 2016b.

_____. **Guia do Estudante Vestibular + ENEM, 1º semestre de 2017.** São Paulo: Editora Abril, 2017.

BARBOSA, Rubens Antônio. **Os Estados Unidos pós 11 de setembro de 2001: implicações para a ordem mundial e para o Brasil.** Rev. bras. polít. int. vol.45 Nr.1 Brasília, 2002. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73292002000100003&script=sci_arttext&tlng=pt> Acesso em 22/05/2018.

BARRETO, Eduardo Müssnich. **Terrorismo cibernético e cenários especulativos.** Revista Brasileira de Inteligência, Brasília, v. 3, n. 4. Brasília: Abin, 2007.

BASTOS, Fabrício Moreira de. **A Doutrina do Comando de Operações Especiais para o combate ao terrorismo em Território Nacional.** 2013. 65 f. TCCP (especialização em Ciências Militares) - ECEME, Rio de Janeiro, 2013.

BBC. **Estônia acusa Rússia de ataque cibernético no país.** 2007 Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/reporterbbc/story/2007/05/070517_estoniaataquesinternetrw.shtml> Acesso em: 05/06/2018

_____. **Cientista morto é 'único culpado' por antraz, diz FBI.** 2008 Disponível em: < http://www.bbc.com/portuguese/noticias/story/2008/08/080806_antrazinvestigacao_cg.shtml>. Acesso em: 15/05/2018

_____. **Atirador de Las Vegas era um terrorista?**. 2017. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/internacional-41498903>> Acesso em: 17/05/2018

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Decreto n 2.799 de 08/10/1998. **Aprova o Estatuto do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF.** Brasília: Senado Federal - Centro Gráfico, 1998.

_____. Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI PR). **II Encontro de Estudos: Terrorismo.** Brasília: Gabinete de Segurança Institucional; Secretaria de Acompanhamento e Estudos Institucionais, 2004.

_____. Ministério da Defesa. **MD51-M-04, Doutrina Militar de Defesa.** 2. ed. Brasília, DF, 2007.

_____. Câmara dos Deputados. Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. **Debate sobre a atuação de membros de grupos terroristas no território brasileiro.** Brasília, 2009.

_____. Exército, Escola de Comando e Estado-Maior. **Elaboração de Projetos de Pesquisa na ECEME / Departamento de Pesquisa Pós-graduação.** – Rio de Janeiro: ECEME, 2012a.

_____. **Política Nacional de Defesa 2012.** Aprovadas pelo Decreto Legislativo nº 818, de 2013. Brasília, 2012b.

_____. **Estratégia Nacional de Defesa 2012.** Aprovadas pelo Decreto Legislativo nº 818, de 2013. Brasília, 2012c.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Estado-Maior do Exército. **EB20-MC- 10.201, Operações em Ambiente Interagências,** 1ª Edição, 2013.

_____. Decreto n 8.793 de 29/06/2016. **Fixa a Política Nacional de Inteligência.** Brasília: Senado Federal - Centro Gráfico, 2016a.

_____. Decreto n 8.905 de 17/11/2016. **Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Agência Brasileira de Inteligência, remaneja cargos em comissão e substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.** Brasília: Senado Federal - Centro Gráfico, 2016b.

_____. Lei n 13.260 de 16/03/2016. **Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5o da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista; e altera as Leis nos 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e 12.850, de 2 de agosto de 2013.** Brasília: Senado Federal - Centro Gráfico, 2016c.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC- 10.234, Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear**, 1ª Edição. Brasília, 2016d.

_____. Itamaraty. **Reunião dos Chanceleres dos países do G4 – Brasil, Alemanha, Índia e Japão – sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas – Declaração conjunta à imprensa – Nova York, 21 de setembro de 2016.** 2016e. Disponível em: < <http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/14766-reuniao-dos-chanceleres-dos-paises-do-g4-brasil-alema-nha-india-e-japao-sobre-a-reforma-do-conselho-de-seguranca-das-nacoes-unidas-de/claracao-conjunta-a-imprensa-nova-york-21-de-setembro-de-2016> > Acesso em: 29/08/2018.

_____. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Regimento interno da Câmara dos Deputados**: aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, e alterado até a Resolução nº 20, de 2016. – 18. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2017a.

_____. Decreto n 9.031 de 13/04/2017. **Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e substitui cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.** . Brasília: Senado Federal - Centro Gráfico, 2017b.

_____. Exército, Escola de Comando e Estado-Maior. **Formatação de Trabalhos Científicos** / Departamento de Pesquisa e Pós-graduação. Rio de Janeiro: ECEME, 2017c.

_____. Exército. **Boletim Especial do Exército n 06/2017 de 12/09/2017.** Brasília: Secretaria Geral do Exército, 2017d. Disponível em: <<http://www.sgex.eb.mil.br/sistemas/be/boletins.php>>. Acesso em: 03/10/2018.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC- 10.232, Guerra Cibernética**, 1ª Edição. Brasília, 2017e.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. **EB70-MC- 10.234, Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear nas Operações**, 1ª Edição. Brasília, 2017f.

_____. **Decreto n 14.503 de 15/12/2017. Aprova a Estratégia Nacional de Inteligência.** Brasília: Senado Federal - Centro Gráfico, 2017g.

BUNN, Matthew. **Securing the Bomb 2010**: Securing All Nuclear Materials in Four Years. 2010. Disponível em: < http://www.nti.org/media/pdfs/Securing_The_Bomb_2010.pdf >. Acesso em: 17/05/2018.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole. **Macrosecuritisation and security constellations**: reconsidering scale in securitisation theory. British International Studies Association, 2009.

BUZANELLI, Márcio Paulo. **A Atividade de Inteligência na Prevenção da Ameaça Terrorista**. Revista Brasileira de Inteligência - Agência Brasileira de Inteligência. – Vol. 3, n. 4 (set. 2007) – Brasília: ABIN, 2007.

CAMARGO, Cláudio. **Guerras Árabe-Israelense**: história das guerras / Demétrio Magnoli, organizador. 3. ed. São Paulo : Contexto, 2006.

CAMPBELL, Mila Pereira. **Análise das dinâmicas de cultivo de coca e de produção e comercialização de cocaína na Colômbia ao longo do processo de paz com as FARC (2012-2016)**. Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado em Relações Internacionais)—Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

CARDOSO, Fernando Henrique. **A soma e o resto: um olhar sobre a vida aos oitenta anos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

CARR, Caleb. **A Assustadora História do Terrorismo**. Tradução Mauro Silva. São Paulo: Ediouro, 2002.

CLARKE, Richard; KNAKE, Robert. **Cyber War**: The Next Threat to National Security and What to Do About It. New York: HarperCollins e-book, 2010.

COLEMAN, John. Drugs Finance Terrorism. **Drug Watch World News**, v. VI, n. 2, 2002. Disponível em: <http://www.drugwatch.org/DWNews_V6_N2_2002.htm>. Acesso em: 23/05/2018.

CRUZ, Célio Simão da. **A evolução histórica do terrorismo**: do IRA ao EI. 2017. 42 f. TCCP (especialização em Política, Estratégia e Alta Administração Militar) - ECEME, Rio de Janeiro, 2017.

DEFESANET. **Cronologia do terrorismo após o 11 de Setembro**. Disponível em:< <http://www.defesanet.com.br/11set2001/noticia/26139/Cronologia-do-terrorismo-apos-o-11-de-Setembro/>>. Acesso em: 17/05/2018.

DENNING, Dorothy E. **Activism, hacktivism, and cyberterrorism: the internet as a tool for influencing foreign policy**. In: ARQUILLA, John; RONFELDT, David. **Networks and Netwars**: The Future of Terror, Crime, and Militancy. Santa Monica: Rand, 2001.

DW. **EUA e aliados bombardeiam a Síria**. 2018a. Disponível em <<http://www.dw.com/pt-br/eua-e-aliados-bombardeiam-a-s%C3%ADria/a-43384492>>. Acesso em:15/05/2018

_____. **Cronologia do terrorismo na Europa**. 2018b. Disponível em <<http://www.dw.com/pt-br/eua-e-aliados-bombardeiam-a-s%C3%ADria/a-43384492>>. Acesso em: 17/05/2018

EL PAIS. **O passado que assombra o sistema de Justiça paulista. Reportagem de 2016**. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2016/05/11/opinion/1462995958_330424.html> Acesso em 23/05/2018.

ELÍCIO JÚNIOR, Antônio Manoel; MATOS, Morgana Aparecida de. **Introdução as relações internacionais** : livro didático /; design instrucional Carolina Hoeller da Silva Boeing. – Palhoça : UnisulVirtual, 2006.

ESPÍNDOLA, Leandro Noveli. **A possibilidade de atividades terroristas em território brasileiro gerando medidas para a diminuição desse risco**. 2015. 180 f. Tese (doutorado em Ciências Militares) - ECEME, Rio de Janeiro, 2015.

EUROPEAN POLICE OFFICE (EUROPOL). **EU Terrorism and Situation and Trend Report**. European Police Office, 2011. Disponível em: <<https://www.europol.europa.eu/activities-services/main-reports/eu-terrorism-situation-and-trend-report>> Acesso em: 23/06/2018.

FERGUSON, C. D.; POTTER, W. C. **The four faces of nuclear terrorism**. New York: Routledge, 2005.

FERNANDES, Cláudio. **Os ataques terroristas de 11 de setembro**. Disponível em: <<https://historiadomundo.uol.com.br/idade-contemporanea/11-de-setembro.htm>> Acesso em: 23/05/2018.

FERNANDES, Fátima Regina. **Cruzadas na Idade Média**: história das guerras / Demétrio Magnoli, organizador. 3. ed. São Paulo : Contexto, 2006.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Suspeitos de associação com terrorismo na Olimpíada são denunciados à Justiça**. 2016. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/esporte/olimpiada-no-rio/2016/09/1813894-suspeitos-de-terrorismo-na-olimpiada-sao-denunciados-a-justica.shtml>>. Acesso em: 14/08/2018

FRANCO, André Luiz de Melo. **O exército brasileiro como ferramenta no combate ao terrorismo internacional no Brasil**. 2015. 51 f. TCCP (especialização em Ciências Militares) - ECEME, Rio de Janeiro, 2015.

GALILEU. **Primeiro satélite geostacionário brasileiro chega ao espaço**. 2017 Disponível em: < <https://revistagalileu.globo.com/Revista/noticia/2017/03/primeiro-satelite-geostacionario-brasileiro-vai-ao-espaco-hoje.html> > Acesso em: 14/08/2018

GAMA, Urubatã Muterle. **O terrorismo Internacional e seus reflexos para o Brasil nos campos político-militar**. 2009. 84 f. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) – ECEME , Rio de Janeiro, 2009.

GARCIA, Francisco Proença. **A Nova Polemologia**. Revista Publicação do Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Lisboa: Europress, 2009.

GARRAFONNI, Renata Senna. **Guerras Púnicas**: história das guerras / Demétrio Magnoli, organizador. 3. ed. São Paulo : Contexto, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

GOES FILHO, Synesio Sampaio. **As Fronteiras do Brasil**. Brasília: FUNAG, 2013. Disponível em: < <http://funag.gov.br/loja/download/1030-as-fronteiras-do-brasil.pdf>> Acesso em: 10/07/2018.

GUSMÃO, Gustavo. **Hacker pode controlar aviões com app de Android**. Exame.com, São Paulo, 12 de abril de 2013. Disponível em: < <https://www.tecmundo.com.br/ataque-hacker/117059-ataque-hacker-controla-smartphone-invadir-qualquer-celular-android.htm> >. Acesso em: 19/05/2018

HOBBSAWM, Eric. **Globalização, Democracia e Terrorismo**. Tradução José Viegas. São Paulo. Ed. Companhia das Letras, 2007.

HOFFMAN, Bruce. **Inside terrorism**: revised and expanded edition. New York: Columbia University Press, 2006.

HUNTINGTON, Samuel P. **O choque das civilizações e a recomposição da ordem mundial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 1996.

KANAAN, Georges Feres. **A necessidade de reestruturação da força terrestre para a prevenção e combate ao terrorismo**. Rio de Janeiro: 51 f. TCCP (especialização em Política, Estratégia e Alta Administração Militar) - ECEME, Rio de Janeiro, 2016.

LAQUEUR, Walter. **The age of terrorism**. 1st ed. Boston: Little Brown, 1987.

_____. **The new terrorism**: fanaticism and the arms of mass destruction. 1st ed. New York: Oxford University Press, 1999.

_____. **A History of Terrorism**. 3rd ed. New Jersey: Transaction Pub, 2001. Impresso em 2002.

LEONGÓMEZ, Eduardo Pizarro. **Uma Democracia Sitiada**: balanço e perspectivas do conflito armado na Colômbia. Trad. Alfredo Rubinato Rodrigues de Sousa. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 2006.

LIDDICK, Don. **Eco-terrorism**: radical environmental and animal liberation movements. Westport: Praeger, 2006.

LIMA, Leonardo Perez. **Terrorismo, Doutrina Bush e a estabilidade do Sistema Internacional**. Fronteira Revista de Iniciação Científica em Relações Internacionais

Vol. 4 Nr 7, 2005. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/fronteira/article/view/5301>> Acesso em: 11/05/2018.

LIMA, Maria Regina Soares de. **A Política externa brasileira na América do Sul**. Rio de Janeiro. A Defesa Nacional, nº 804, 1º quadrimestre de 2006.

LONG, Douglas. **Ecoterrorism**. New York: Facts on File, 2004.

MAGNOLI, Demétrio. **Guerras da Indochina: história das guerras** / Demétrio Magnoli, organizador. 3. ed. São Paulo : Contexto, 2006.

_____. **Terror Global**. Série 21. São Paulo: Publifolha, 2008.

_____. **O mundo contemporâneo: os grandes acontecimentos mundiais da Guerra Fria aos nossos dias**. 3. Ed. São Paulo: Atual, 2013.

MARCONI, Maria de Andrade, LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia científica**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARQUES, Rogério Gomes. **O emprego do 1º Batalhão de Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear nos grandes eventos**. 2014. 72 f. TCCP (especialização em Ciências Militares) - ECEME, Rio de Janeiro, 2014.

MARQUES, Humberto da Silva. **O terrorismo e seus reflexos para o Brasil**. 2006. 103f. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) – ECEME, Rio de Janeiro, 2006.

MARSH, Robert T. **Critical Foundations: Protecting America's Infrastructures**, The Report of the President's Commission on Critical Infrastructure Protection. October 1997. Disponível em: < https://fas.org/irp/congress/1997_hr/marsh_11-6.htm> Acesso em 23/04/2018

MARTINS. Larissa, C. **O processo de construção da ameaça terrorista no discurso de política externa: um estudo comparado Brasil- EUA no pós 11 de setembro de 2001**. 2015. Trabalho de Conclusão de Curso de Relações Internacionais – UCB. Brasília, 2015.

MARTUSCELLI, Patrícia Nabuco. **Derramamentos nucleares e os direitos das crianças** : os casos de Chernobyl e Fukushima. 162 f., il. Monografia (Bacharelado em Relações Internacionais)—Universidade de Brasília. Brasília, 2013. Disponível em: < <http://bdm.unb.br/handle/10483/6065>> Acesso em 17/05/2018.

MAURÍCIO, Tiago Alexandre. **A Importância da Geopolítica do Terrorismo**. A Defesa Nacional, nº 811, 2º quadrimestre de 2008, Rio de Janeiro, 2008.

MAYA, Miguel Iturralde. **O terrorismo e o crime organizado**. 2015. 40 f. TCCP (especialização em Ciências Militares) - ECEME, Rio de Janeiro, 2015.

MEDEIROS, Antônio Paulo Cachapuz de. **A Agenda Internacional do Terrorismo**. Cadernos do CAExt / ESG – No 1, 2006.

MEIRA MATTOS, Carlos de Meira. **Terrorismo Internacional**. Rio de Janeiro. A Defesa Nacional, nº 800, 3º quadrimestre de 2004.

MESSEDER, Marcus Vinicius Mansur. **O terrorismo contemporâneo e seus reflexos para o estado brasileiro**. 2011. 143 f. TCCP (especialização em Ciências Militares) - ECEME, Rio de Janeiro, 2011.

MIGUEL, Nuno Gonçalo Caseiro. **Globalização, crime organizado e terrorismo: que relação?**. Revista Publicação do Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Lisboa: Europress, 2009.

MURTA, Andrea. Morte de ex-espião russo torna polônio 210 conhecido no mundo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 06 dez. 2006. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/folha/mundo/ult94u102531.shtml>>. Acesso em: 28/06/2018.

NAPOLEONI, Loreta. **A Fênix Islâmica: o Estado Islâmico e a reconfiguração do Oriente Médio**. Tradução Milton Chaves de Almeida. 3. Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2016.

NUNES, Paulo Henrique Faria. **Terrorismo no Brasil: análise crítica do quadro normativo e institucional** Disponível em: <https://scholar.google.com.br/citations?user=xX2p9TQAAAAJ&hl=pt-BR>. acesso em : 01/08/2018.

O GLOBO. **Polícia invade Complexo do Almeão**. 2010. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/rio/policia-invade-complexo-do-alemao-2919504>> Acesso em: 23/05/2018.

OKUNO, Emico. **Efeitos biológicos das radiações ionizantes. Acidente radiológico de Goiânia**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40142013000100014&script=sci_arttext>. Acesso em: 10/05/2018.

OUR WORLD IN DATA. Disponível em: <<https://ourworldindata.org/terrorism>> Acesso em: 22/05/2018

PARANHOS, Fabio El-amme. **A ameaça do Terrorismo Contemporâneo para a América do Sul: Desafios para o Brasil**. 2010. 171 f. Dissertação (mestrado em Ciências Militares) - ECEME, Rio de Janeiro, 2010.

PEREIRA, Aleksandro Eugenio. **A Reforma do Conselho de Segurança da ONU: Notas Preliminares**. Artigo UFPR. Paraná, 2013. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Aleksandro_Eugenio_Pereira/publication/287519628_A_Reforma_do_Conselho_de_Seguranca_da_ONU_Notas_Preliminares/links/58384af208ae3a74b49cebc8/A-Reforma-do-Conselho-de-Seguranca-da-ONU-Notas-Preliminares.pdf> Acesso em: 18/08/2018.

PINHEIRO, Álvaro de Souza. **Narcoterrorism in Latin America: a Brazilian Perspective**. Joint Special Operations University (JSOU): Hurlburt Field, 2006.

_____. **A Guerra Irregular no Século XXI - A prevenção e o Combate ao Terrorismo Transnacional Contemporâneo: um Guia Militar nos níveis estratégico, operacional e tático**. Rio de Janeiro, 2012

PINTO FILHO, Francisco Bilac Moreira. **O Ato Patriota Americano e a Restrição de Direitos**. Caderno da Escola de Direito e de Relações Internacionais. UniBrasil, 2008. Disponível em: < <http://revistas.unibrasil.com.br/cadernosdireito/index.php/direito/article/view/695/651>> Acesso em: 11/05/2018.

POLLITT, Mark. M. Cyberterrorism - Fact or Fancy? In: **National Information Systems Security Conference**, 20th, October 1998. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/222596729_Cyberterrorism_-_fact_or_fancy> Acesso em: 24/05/2018.

PUBLICO. **Os 20 ataques com armas de fogo mais mortíferos em escolas e universidades**. 2018. Disponível em < <https://www.publico.pt/2018/02/15/mundo/noticia/os-20-piores-tiroteios-em-escolas-e-universidades-norteamericanas-1803207>>. Acesso em:17/05/2018.

RAPOSO. Álisson Campos. **Terrorismo e Contraterrorismo: desafio do século XXI**. Revista Brasileira de Inteligência. Brasília: Abin, v. 3, n. 4, set. 2007.

ROMANO, Lois. Domestic Extremist Groups Weaker but Still Worrisome. **Washington Post**, Washington, Apr. 2005. Disponível em: <<http://www.washingtonpost.com/wp-dyn/articles/A64058-2005Apr18.html>>. Acesso em: 07/02/2018.

ROTZ, Lisa D. *et al.* Public Health Assessment of Potential Biological Terrorism Agents. **Emerging Infectious Diseases**. 2002. Disponível em: < <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC2732458/>> Acesso em : 20/08/2018.

RYAN, Jeffrey; GLARUM, Jan. **Biosecurity and Bioterrorism: Containing and Preventing Biological Threats**. Burlington: Elsevier, 2008.

RUFIN, Jean Christophe. **O Império e os Novos Bárbaros**. Rio de Janeiro, Record, 1991.

R7. **Família do Norte é a terceira maior facção do país**. 2017. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/cidades/familia-do-norte-e-a-terceira-maior-faccacao-do-pais-03012017>> Acesso em: 23/05/2018.

SANTOS FILHO, Alfredo Ferreira dos. **Terrorismo Internacional: um estudo sobre a definição e a estrutura de combate para o Estado brasileiro**. Dissertação (Mestrado) – Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2009.

SAYLE, Murray. Martyrdom Complex. **The New Yorker**, New York, 13 may 1996. Disponível em: <http://www.newyorker.com/archive/1996/05/13/1996_05_13_035_TNY_CARDS_000375908>. Acesso em: 07 fev 2013.

SCHMID, Alex P.; JONGMAN, Albert J. **Political Terrorism**: a new guide to actors, authors, concepts, data bases, theories, and literature. 3rd ed. New Jersey: Transactions Books, 1988. Impresso em 2008.

_____. **The Routledge Handbook of Terrorism Research**. New York and London: Routledge, 2011.

SERIACOPI, Gislane Campos Azevedo; SERIACOPI Reinaldo. **História**: série Brasil. São Paulo: Ática, 2005.

SILVA, Francisco de Assis; BASTOS, Pedro Ivo de Assis. **História do Brasil**: Colônia Império e República. São Paulo: Moderna, 1976.

SILVA, Luiz Jacinto. **Guerra biológica, bioterrorismo e saúde pública**. Disponível em: <<https://www.scielo.org/article/csp/2001.v17n6/1519-1523/pt/>>. Acesso em: 12/05/2018

SIMIONI, Alexandre A. C. **Uma visão da reação norte-americana pós-11 de setembro: possíveis ensinamentos para a evolução do pensamento estratégico brasileiro em segurança e defesa**. In: ZHEBIT, Alexander; DA SILVA, Francisco Carlos T. (Org.). Neoterrorismo: reflexões e glossário. Rio de Janeiro: Gramma, 2009.

SIMON, Jeffrey D. Biological Terrorism: preparing to meet the threat. **Journal of American Medical Association (JAMA)**, v. 278, n. 5, p. 428-430, 06 Ago. 1997.

STERN, Gilard. **Jewish Community Center (Buenos Aires) bombing**. In: Peter Chalk (Ed.). Encyclopedia of Terrorism, v. 1. Santa Barbara: ABC-CLIO, 2013.

STERN, Jessica. Dreaded Risks and the Control of Biological Weapons. **International Security**. 2003. Disponível em: < <https://www.belfercenter.org/publication/dreaded-risks-and-control-biological-weapons> > Acesso em: 20/08/2018.

SUAREZ, Marcial G. **Terrorismo no século XXI: Instrumentalização do conceito na política de segurança e defesa dos Estados Unidos da América no período 1995-2005**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro, 2008.

Terrorismo: a ameaça do século XXI. Disponível em: <http://www4.moderna.com.br/pnld2011/download/complementacao_pedagogica/geografia/terrorismo_ameaca_do_seculo_xxi.pdf> Acesso em: 12/02/2018.

TOTA, Pedro. **Segunda Guerra Mundial**: história das guerras / Demétrio Magnoli, organizador. 3. ed. São Paulo : Contexto, 2006.

TUCKER, Jonathan B. **Toxic terror**: assessing the terrorist use of chemical and biological weapons. Cambridge: Mit Press, 2000.

UNITED STATES DEPARTMENT OF STATE (USDOS). **Patterns of Global Terrorism**: Code 22, Section 2656 (d). Washington, 1999. Disponível em: <<https://www.state.gov/s/ct/rls/>>. Acesso em: 18/05/2018

_____. **Foreign Terrorist Organizations**. Disponível em:<<https://www.state.gov/j/ct/rls/other/des/123085.htm>>. Acesso em: 18/05/2018

VISWANATH, Dabir S.; GHOSH, Tushar. Chemical Agents: Classification, Synthesis and Properties. In: GHOSH, Tushar *et al* (Ed.). **Science and Technology of Terrorism and Counterterrorism**. New York: Marcel Dekker, 2002.

VITTI JÚNIOR, Vladimir. **Análise da Lei Antiterrorismo (13.260/2016)**. Disponível em: <<http://www.revista.zumbidospalmares.edu.br/.../AnalisedaLeiAntiterrorismo.pdf>> Acesso em: 05/06/2018.

WAKAI, Marcio. **O Centro de Coordenação Tático Integrado de Operações Especiais de Belo Horizonte na prevenção e combate ao terrorismo na Copa do Mundo de 2014**. 2016. 57 f. TCCP (especialização em Ciências Militares) - ECEME, Rio de Janeiro, 2016.

WALTERS, John. Cutting the Drug-Terror Connection. **Drug Watch World News**, v. VI, n. 2, 2002. Disponível em: <http://www.drugwatch.org/DWNews_V6_N2_2002.htm>. Acesso em: 23/05/2018.

WHITTAKER, David J. **Terrorismo**: um retrato. Trad. Joubert de Oliveira Brizídia – Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Ed., 2005.

WOLOSZYN, André Luís. **Aspectos Gerais e Criminais do Terrorismo e a Situação do Brasil**. Abril, 2016. Disponível em: <<https://www.linkedin.com/pulse/terrorismo-global-aspectos-gerais-e-criminais-andre-luis-woloszyn>>. Acesso em: 22/05/2018.

_____. **O Brasil frente ao terrorismo internacional**. Rio de Janeiro. Revista do Exército Brasileiro, v. 143, 3º quadrimestre de 2006.

_____. **Terrorismo Global**: aspectos gerais e criminais. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Ed., 2010.

WORLD BANK GROUP. **Brasil dados**. Disponível em: <<https://datos.bancomundial.org/pais/brasi>>. Acesso em: 10 de julho de 2018.

ZALUAR, Alba. **Crime organizado paulista é mais centralizado, vê estudiosa**. Folha de São Paulo, São Paulo, Entrevista da 2ª, 15 maio 2006. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc1505200614.htm>>. Acesso em: 02/07/2018.

ZANINI, Michele; EDWARDS, Sean J. A. **The networking of terror in the Information Age**. In: Arquilla, John; Ronfeldt, David (Ed.). **Networks and Netwars: The Future of Terror, Crime, and Militancy**. Santa Monica: Rand, 2001.

ZHEBIT, Alexander. (**Narcoterrorismo** (verbete). In: ZHEBIT, Alexander; DA SILVA, Francisco Carlos T. (Org.). **Neoterrorismo**: reflexões e glossário. Rio de Janeiro: Gramma, 2009.

_____. **Terrorismo na América do Sul**: Uma ótica brasileira. Rio de Janeiro: Multifoco, 2010.